



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n Cláudia/MT - CEP 78.540-000 - Fone:66-3546-3100 - Cláudia - MT.

PORTARIA Nº 004/2013

DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia as Pregoeiras para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeadas as Pregoeiras para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2013, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRAS:

NOME: ALINE MASS SERAFIM

CPF: 022.412.561-37

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Art. 2º - Caberá as Pregoeiras, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n Cláudia/MT - CEP 78.540-000 - Fone:66-3546-3100 - Cláudia - MT.

Art. 3º - As Pregoeiras, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fis	<u>02</u>	P.M.C
Rub	<u>A</u>	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 03 de Janeiro de 2013.

Da: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA OS PACIENTES EM OBSERVAÇÃO E PARA A CANTINA DOS PSF'S.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Cleusa Aparecida Dotto Dalmaso

Cleusa Aparecida Dotto Dalmaso
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	<u>03</u>	P. M. C
Rub	<u>A</u>	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 03 de Janeiro de 2013.

**Da: Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal**

**Solicitação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A
MANUTENÇÃO DO POSTO FISCAL.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.


Edivan Batista Beserra
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	04	P. M. C
Rub		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 03 de Janeiro de 2013.

Da: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A**
MANUTENÇÃO DO CRAS.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Rosângela Izabel Teloeken de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 03 de Janeiro de 2013.

Da: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A
MANUTENÇÃO DA CANTINA DO CONSELHO TUTELAR.

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Rosângela Izabel Teloken de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	06	P. M. C
Rub	A	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 03 de Janeiro de 2013.

Da: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO DA CANTINA DO POSTO ELEITORAL.**

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Rosângela Izabel Teloken de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	07	P. M. C
Rub		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 03 de Janeiro de 2013.

Da: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A**
MANUTENÇÃO DO CLUBE DOS IDOSOS.

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Rosângela Izabel Teloeken de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	<u>08</u>	P. M. C
Rub	<u>1</u>	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 03 de Janeiro de 2013.

Da: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA DO PETI.**

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Rosângela Izabel Teloken de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls.	09	P. M. C.
Rub.		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 03 de Janeiro de 2013.

Da: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Rosângela Izabel Teloeken de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls.	10	P. M. C.
Rub.		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 03 de Janeiro de 2013.

Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES.**

Sr. Prefeito.

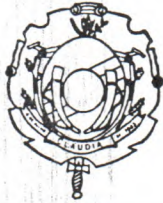
Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Airton De Lara
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	18	P. M. C
Rub		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 03 de Janeiro de 2013.

Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Airton De Lara
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	13	P. M. C
Rub	A	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 03 de Janeiro de 2013.

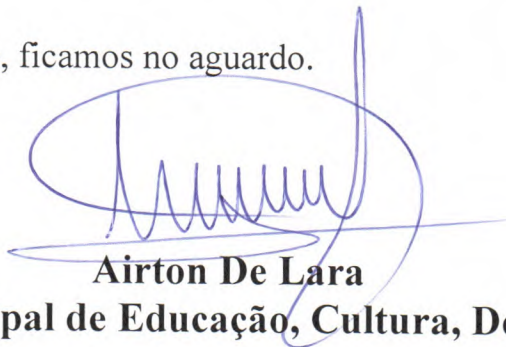
Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA DAS CRECHES MUNICIPAIS.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.



Airton De Lara

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	3	P. M. C
Rub		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 03 de Janeiro de 2013.

Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Sr. Prefeito.

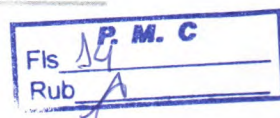
Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Airton De Lara

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 03 de Janeiro de 2013.

Da: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Jucinei Corrêa da Luz
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	15	P. M. C
Rub	A	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 03 de Janeiro de 2013.

Da: Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A
MANUTENÇÃO DA CANTINA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

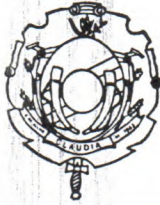
Sem mais, ficamos no aguardo.


Edivan Batista Beserra

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis 16 P. M. C.
Rub J



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 03 de Janeiro de 2013.

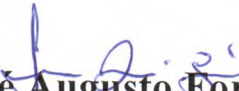
Da: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO DA CANTINA DA GARAGEM.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

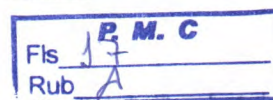
Sem mais, ficamos no aguardo.

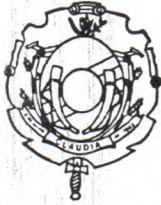

José Augusto Formigoni

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços

Urbanos

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 03 de Janeiro de 2013.

Da: Secretaria Municipal de Agricultura, Ciência e Tecnologia
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO DA CANTINA DA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Valdir José De Paula

Secretário Municipal de Agricultura, Ciência e Tecnologia

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

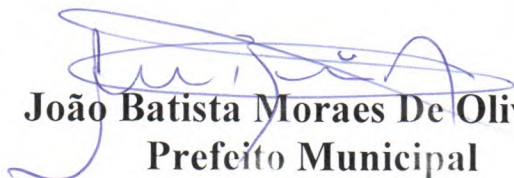
COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: PREFEITO MUNICIPAL

Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

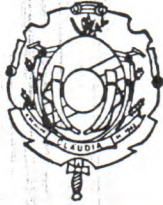
Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Cláudia - MT, 04 de Janeiro de 2013.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

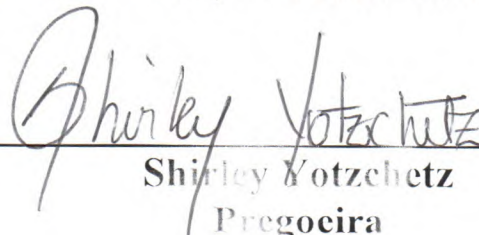
COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Pregoeira e sua Equipe de Apoio
Para: Departamento de Contabilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais abaixo discriminadas para as aquisições acima.

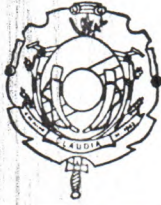
Cláudia - MT, 07 de Janeiro de 2013.



Shirley Yotzchetz
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls.	20	P. M. C.
Rub.	A	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

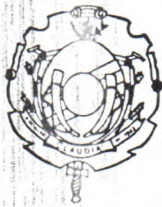
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação	Dotação Orçamentária
(35)03.001.04.122.0004.2006/3390.30.00 - Secretaria Municipal de Administração;	
(91)05.001.12.361.0025.2015/3390.30.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura	
(95)05.002.12.361.0022.2016/3390.30.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura	
(265)07.002.08.244.0012.2068/3390.30.00 - Sec. Municipal De A. Social (CREAS)	
(232)07.002.08.241.0015.2048/3390.30.00 - Sec. De Assistência Social(C.IDOSOS)	
(226)07.001.04.122.0012.2038/3390.30.00 - Sec. De Assistência Social(C.APOIO)	
(269)07.002.08.244.0012.2070/3390.30.00 - Sec. De Assistência Social(CRAS)	
(247)07.002.08.242.0012.2043/3390.30.00 - Sec. De Assistência Social(PRO.JOVEM)	
(280)07.003.08.243.0017.2050/3390.30.00 - Sec. De Assistência Social(C.TUTELAR)	
(242)07.002.08.242.0012.2042/3390.30.00 - Sec. De Assistência Social (PETI)	
(320)09.001.04.122.0040.2058/3390.30.00 - Secretaria Municipal de Agricultura	
(374)13.001.27.812.0028.2060/3390.30.00 - Sec. Municipal de Esportes e Lazer	
(172) 06.001.10.301.0031.2030/3390.30.00 - Secretaria Municipal de Saúde	
(182) 06.002.10.301.0031.2031/3390.30.00 - Secretaria Munic. de Saúde(PSF S)	

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. 21	P. M. C.
Rub. A	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

(289)08.001.04.122.0010.2051/3390.30.00 – Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos

(62)04.001.04.123.0008.2014/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças.

(359)10.001.18.541.0041.2059/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

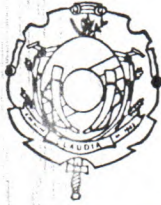
Cláudia - MT, 08 de Janeiro de 2013.



ADENOR BURILLE
Contador

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls 22 **P. M. C.**
Rub A



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Cláudia – MT, 09 de Janeiro de 2013.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio

Para: Assessoria Jurídica

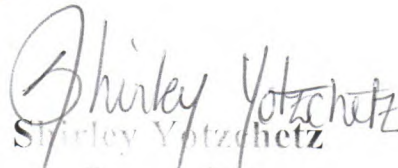
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. S^a. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,


Shirley Yotzchetz
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. 23 **P. M. C**
Rub. A



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013- REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, por intermédio do acesso à página do www.claudia.mt.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura/Carimbo

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada/entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio dos **fax(s) (066) 3546-3100** ou e-mail: claudialicita@hotmail.com.br

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações, a Pregoeira e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO N.º 002/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

(Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98).

Interessado: Prefeitura Municipal de Cláudia

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Dia: 28 de Janeiro de 2013, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

Hora: 08:00 horas

Local : Sala de Sessões da CPL – Prefeitura Municipal de Cláudia.

Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Documentação e Proposta a Pregoeira Oficial, até às 08:00 (oito) horas, havendo uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos.

*A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	25	P. M. C
Rub	A	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Capítulo I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

1.2. A descrição detalhada, contendo as especificações dos materiais e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo I deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas;

Capítulo II - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

- (35)03.001.04.122.0004.2006/3390.30.00 - Secretaria Municipal de Administração;
- (91)05.001.12.361.0025.2015/3390.30.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura
- (95)05.002.12.361.0022.2016/3390.30.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura
- (265)07.002.08.244.0012.2068/3390.30.00 - Sec. Municipal De A. Social (CREAS)
- (232)07.002.08.241.0015.2048/3390.30.00 - Sec. De Assistência Social(C.IDOSOS)
- (226)07.001.04.122.0012.2038/3390.30.00 - Sec. De Assistência Social(C.APOIO)
- (269)07.002.08.244.0012.2070/3390.30.00 - Sec. De Assistência Social(CRAS)
- (247)07.002.08.242.0012.2043/3390.30.00 - Sec. De Assistência Social(PRO.JOVEM)
- (280)07.003.08.243.0017.2050/3390.30.00 - Sec. De Assistência Social(C.TUTELAR)

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

(242)07.002.08.242.0012.2042/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social (PETI)

(320)09.001.04.122.0040.2058/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura

(374)13.001.27.812.0028.2060/3390.30.00 – Sec. Municipal de Esportes e Lazer

(172) 06.001.10.301.0031.2030/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde

(182) 06.002.10.301.0031.2031/3390.30.00 – Secretaria Munic. de Saúde(PSF S)

(289)08.001.04.122.0010.2051/3390.30.00 – Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos

(62)04.001.04.123.0008.2014/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças.

(359)10.001.18.541.0041.2059/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Capítulo III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital).

3.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, os envelopes **DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS (envelopes n.º 01)** e **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope n.º 02)**, separados, não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	27	P. M. C
Rub		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREGÃO N.º 002/2013

Data e hora da abertura: 28/01/2013 às 08:00 hs

Razão Social:

Endereço completo da licitante

CNPJ..... INSC. EST.....

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREGÃO N.º 002/2013

Data e hora da abertura: 28/01/2013 às 08:00 hs

Razão Social.....

Endereço completo da licitante

CNPJ..... INSC. EST.....

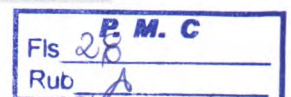
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.3 Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital;

3.5. Não poderão participar:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este Município, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- c) Empresas que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios servidor deste Município.
- e) Estrangeiras, que não funcionem no país.

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

Capítulo IV - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 4.1. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado, Folha do Estado e disponibilização gratuita do Edital completo na Internet, site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR.
- 4.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidora designada como Pregoeira, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação;
- 4.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 4.4. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declaradas as licitantes vencedoras, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

4.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto a Pregoeira, os respectivos representantes legais com poderes para praticar estes atos (**Anexo VI**);

4.6. Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer a Pregoeira um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Contrato Social da empresa ou outro equivalente;

4.7. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc.

4.8. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exhibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

4.9. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa;

4.10. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no **Anexo VII**.

Capítulo V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A(s) licitante (s) deverão apresentar **em envelopes separados, uma proposta de preços, em uma via**, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. <u>30</u>	P. M. C
Rub. <u> </u>	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

- a) Razão Social, n.º do CNPJ, endereço completo, n.º da conta - corrente agência e respectivo banco e, se possuir, o número do telefone e fax;
- b) Todos os documentos que integram a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) deverão estar embalados **em envelope lacrado, não transparente**, denominado:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

- c) Descrição dos materiais, compatíveis com o descrito no **Anexo I** – Termo de Referência deste Edital;
 - d) **Cotação de preço por item** expresso em moeda corrente nacional, devendo constar o preço unitário e total de cada item, a marca ou fabricante, como também o valor total geral, numérico e por extenso;
 - e) Nos valores das propostas deverão estar incluídas todas as despesas com tributos, certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza inerentes ao objeto da licitação;
 - f) **Validade mínima da proposta de 12 (doze) meses** a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P. M. C	
Fls	31
Rub	A



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

5.3 Aplica-se a esse Certame Licitatório (PP N° 002/2013), os dispositivos legais pertinentes à Lei Municipal n° 009/99 (Código de Vigilância Sanitária), bem como toda a normativa vigente à respeito do prazo de validade e estado de conservação dos alimentos.

5.3. A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

5.4. Os produtos estarão sujeitos a amostras, após a abertura da proposta, podendo ser desclassificados.

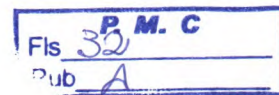
Capítulo VI - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 – As empresas interessadas na presente licitação, para se habilitarem, deverão apresentar no ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

6.1.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Documento de identidade e CPF dos sócios/proprietário e ou dirigentes legais.
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Registro Cadastral – anexo V do edital) em plena vigência e emitido com no mínimo três dias uteis anteriores a abertura do processo.

6.1.2 - Documentos relativos à regularidade fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições). Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Certidão da PGE (Procuradoria Geral do Estado).

6.1.3 – Documentos relativos à qualificação técnica

- a) Atestado ou certidão, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviço equivalente a qualquer outro órgão ou entidade do Poder Público ou a empresas privadas;
- b) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, ou

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. 33	P. M. C
Rub. A	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

6.1.4 - Documentação relativa à avaliação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial do ano do último exercício, já exigível e apresentado na forma da lei.

6.1.5 – Documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

- a) A comprovação de que a atividade da empresa não contraria o retrocitado dispositivo constitucional, será feita através de Declaração (conforme ANEXO – IV), sob as penas da Lei.

6.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em fotocópias verso e anverso (quando for o caso), absolutamente legíveis, autenticadas por cartório competente ou servidor público com poderes para tal ou acompanhadas das vias originais para conferência, sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fac-simile.

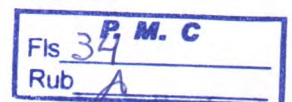
Capítulo VII - DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

7.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

7.1.1 No dia e horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira Oficial fará a abertura da sessão, recebendo primeiramente da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (Anexo VI), a Declaração prevista no Anexo VII juntamente com os envelopes de proposta e habilitação.

7.1.2. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

7.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, a Pregoeira passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis;

7.2.2. Após a análise das propostas pela Pregoeira, equipe de apoio, os participantes, através de seus representantes, darão visto em todas as propostas apresentadas;

7.2.3. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o objeto a ser adquirido, considerando-se o valor POR ITEM.

7.2.4. Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10 % (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor;

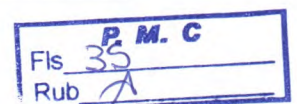
7.2.4.1 – O preço a ser considerado, para fins de lance, será aquele relativo ao valor por ITEM da proposta.

7.2.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.2.6. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

7.2.8. Ofertados os lances verbais, a Pregoeira solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances a redução a termo dos últimos lances ofertados;

7.2.9. A Pregoeira poderá fixar em até 15 (quinze) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado;

7.2.10. Durante a etapa de lances verbais, a pregoeira monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexeqüíveis ou com preço excessivo.

7.3. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

7.3.1. Encerrada a fase de lance, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;

7.3.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

7.3.3. A licitante vencedora, terá o prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances em valores unitários e totais de cada item;

7.3.4. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Pregoeira examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

Capítulo VIII - DOS RECURSOS

8.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), momento que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (Memoriais), ficando as demais

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis.	36	P. M. C.
Rub.	A	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos;

8.2. O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 5 (cinco) dias úteis;

8.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e conseqüente adjudicação do objeto da licitação, pela Pregoeira, à vencedora;

8.5. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Prefeito Municipal efetuar a adjudicação à licitante vencedora;

8.6. Da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio a Pregoeira.

Capítulo IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

9.1. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital;

9.2. Serão inabilitadas as licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 9.6 e 9.7;

9.3. Os preços serão analisados conforme o Capítulo X deste Edital.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	37	P. M. C
Rub		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

9.4. As propostas serão classificadas conforme o critério do **menor preço por ITEM**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora do item a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo **o de menor preço por item**, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e Anexos;

9.5. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, a Pregoeira Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais;

9.6. Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo a Pregoeira Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações;

9.7. A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital;

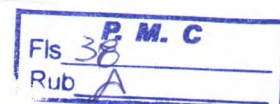
9.8. A Pregoeira Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que for pertinente à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências;

9.9. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio a Pregoeira, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeira e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame;

9.10. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexo;

9.11. A Pregoeira Oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

documento(s), tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de preços.

Capítulo X - DOS PREÇOS

10.1. Os preços serão considerados no seu valor por item, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores unitários e totais dos materiais, bem como a proposta deverá contemplar o valor total na forma deste edital;

10.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero) ou excessivos, sendo entendido como excessivos os que forem superiores ao preço médio daqueles praticados pelo mercado, ou aqueles considerados inexecutáveis na forma da lei.

Capítulo XI - DO REAJUSTE

11.1. Os preços dos gêneros alimentícios apresentados nas propostas serão permanentes e irremovíveis de acordo com a legislação vigente.

Capítulo XII - DA ADJUDICAÇÃO

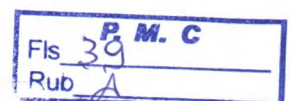
12.1. O objeto da presente licitação será adjudicado a um ou mais licitante, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for (em) declarada(s) vencedora(s) do(s) item(s), de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

12.2. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços ofertados na fase de lances verbais, nos termos do item 7.3.3.

Capítulo XIII - DO PAGAMENTO

13.1. A empresa licitante deverá apresentar a nota fiscal correspondentes aos itens do qual foi vencedora, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias da Ordem de Fornecimento.

13.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração;

13.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 13.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

13.4. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

Capítulo XIV - DA VIGÊNCIA

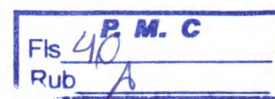
14.1. A Ata de Registro de Preços a ser assinada com a licitante vencedora terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar a partir de sua assinatura.

Capítulo XV - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. Uma vez notificada de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Atender a Ordem de Fornecimento, entregando os produtos constantes de sua proposta e em conformidade com as

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

especificações estipuladas no **Anexo I**, devendo ser de primeira qualidade, caso isso não ocorra, será este produto devolvido e a empresa deverá repor com produto de boa qualidade e com os mesmos valores e condições propostos;

- b) Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- c) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- d) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor para o fornecimento do objeto deste edital;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- g) Outras obrigações constantes da Minuta do Contrato.

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

16.1 Uma vez firmada a contratação, o Município se obriga a:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei n.º 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação;
- b) Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	41	P. M. C
Rub		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- c) Efetuar o recebimento dos materiais, em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**;
- d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Outras obrigações constantes da Minuta do Contrato.

Capítulo XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

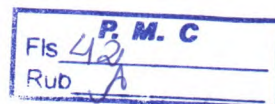
17.1.- De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

17.1.2 A multa prevista no item 17.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea "b";

17.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

17.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

17.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

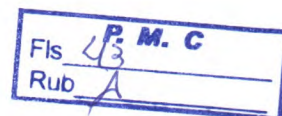
17.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Capítulo XVIII - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

18.1. O recebimento dos materiais será feito nos termos do art. 73, II, alíneas "a" e "b".

Capítulo XIX - - DA RESCISÃO

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

19.1. A inexecução total ou parcial dos serviços a ser contratado, o Município assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito;

19.2. A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

Capítulo XX - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

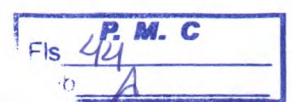
20.1. Qualquer pessoa poderá questionar solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Capítulo XXI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

21.1. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação;

21.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

21.3. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Pregoeira e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8666/93;

21.4. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação;

21.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;

21.6. A licitante vencedora fica obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

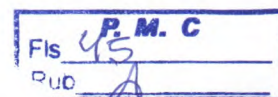
21.7. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, caso não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pela Pregoeira e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame;

21.8.. A Equipe de Apoio a Pregoeira dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;

21.9. As informações poderão ser solicitadas via fac-símile, estando a Pregoeira e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Fone/fax (066) 3546-3100.

21.10. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I - Termo de Referência; -2) Anexo II - Modelos de Proposta de Preços; 3) Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente; 4) Anexo IV - Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

da Constituição Federal; 5) Anexo V – Relação de Documentos CRC - Pessoa Jurídica, 6) Anexo VI – Modelo de Termo de Credenciamento; 7) Anexo VII - Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação e Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Capítulo XXII. DO FORO

22.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	46	P. M. C
Rub	A	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

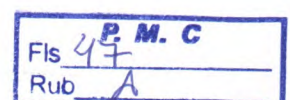
OBJETO: O objeto do presente pregão é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações dos itens a seguir:

ESPECIFICAÇÕES:

LOTE 1: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITENS	QTD	UND	PRODUTOS	VALOR UNIT.
1	1478	Kg	Abacaxi	3,99
2	920	Kg	Abóbora Cabotia	2,40
3	924	Kg	Abobrinha Verde	1,80
4	4009	Un.	Achocolatado em Pó 400g	3,99
5	4564	Pct.	Açucar Cristal 2Kg	4,54
6	75	Pct.	Açucar Cristal 5Kg	14,90
7	100	Pct.	Açucar Refinado 1 kg	3,60
8	416	Un.	Açucar Mascavo 1Kg	9,25
9	792	Un.	Água em Galão de 20 litros	10,00
10	9300	Un	Água mineral 350 ml	1,20
11	3332	Mc	Alface	1,35
12	602	Kg	Alho	14,99
13	972	Mc.	Almeirão	1,35
14	730	Un.	Amendoim 500g	5,39
15	902	Un.	Amido de Milho 500g	6,25
16	96	Un.	Aveia 500g	5,90
17	2534	Pct.	Arroz 5Kg tipo 1	12,90
18	126	Un.	Azeite de Oliva 500ml	13,25
19	520	Kg	Banana Maçã	3,45
20	10548	Kg	Banana Nanica	2,49

Prefeitura Municipal de Cláudia

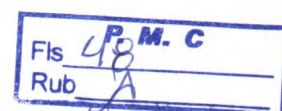


**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

21	831	Kg.	Batata Doce	3,10
22	3906	Kg.	Batata Inglesa	3,75
23	1948	Kg.	Beterraba	2,99
24	1070	Cx.	Biscoito Doce 400g Cx. c/ 12 Un., 1ª qualidade	39,00
25	214	Cx.	Biscoito Maisena 400g, 1ª qualidade	39,00
26	496	Cx.	Biscoito Recheado 120g, 1ª qualidade c/ 12 un	27,00
27	659	Cx.	Biscoito Salgado 400g Cx. c/ 12 Un., 1ª qualidade	39,00
28	694	Pct.	Café 1Kg	17,20
29	2175	Pct.	Café 500g	7,60
30	194	Cx.	Caldo de Carne 21g Cx. c/ 24 Un.	12,00
31	199	Cx.	Caldo de Galinha 21g Cx. c/ 24 Un.	12,00
32	298	Pct.	Camomila em Flor 10g	0,85
33	342	Pct.	Canela em Pau 10g	0,80
34	462	Pct.	Canela em Pó 10g	0,80
35	1170	Pct.	Canjica Amarela 500g	2,15
36	1430	Pct.	Canjica Branca 500g	2,34
37	252	Un.	Catchup 400g	2,99
38	2512	Kg.	Cebola	3,55
39	2488	Kg.	Cenoura	3,25
40	72	Un.	Cereal Infantil 230g	6,95
41	342	Un.	Chá de Camomila	3,40
42	838	Un.	Chá Mate 200g	4,75
43	10	Um.	Chá Cidreira	3,10
44	754	Mc.	Cheiro Verde	1,50
45	3816	Pct.	Chocolate Granulado, pct 500grs	5,50
46	1426	Kg.	Chuchu	3,35
47	1254	Un.	Coco Ralado 100g	3,39
48	204	Un.	Colorau 1Kg	6,80

Prefeitura Municipal de Cláudia





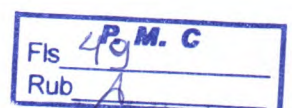
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

49	390	Un.	Colorau 500g	3,25
50	146	Un.	Confeites Coloridos 80g	8,70
51	160	Un.	Corante líquido 10ml comestível	2,95
52	756	Mc.	Couve Chinesa	2,50
53	1250	Un.	Creme de Leite 300g	3,90
54	100	Un.	Doce de Leite 900 gr	9,95
55	743	Un.	Doce de Leite 400g	4,85
56	491	Un.	Doce Tipo Schimier 400g	3,91
57	122	Un.	Emustab	5,95
58	487	Un.	Erva Doce 10g	0,95
59	229	Un.	Erva Mate 1Kg	7,75
60	580	Un.	Ervilha em Lata de 200g	1,70
61	1903	Un.	Extrato de Tomate 850g	6,99
62	118	Pct.	Farinha de Arroz Alim. Inf. 400g -Mucilon de Arroz	9,90
63	108	Pct.	Farinha de Aveia Alim. Inf. 400g -Mucilon de Aveia	9,90
64	886	Pct.	Farinha de Mandioca 1Kg	5,30
65	721	Pct.	Farinha de Mandioca Torrada 1Kg	5,45
66	190	Pct.	Farinha de Milho 500g	2,75
67	141	Pct.	Farinha de Rosca 1 Kg	5,50
68	1224	Pct.	Farinha de Trigo 1Kg	2,46
69	744	Pct.	Farinha de Trigo Especial 1Kg	2,46
70	108	Pct.	Farinha Láctea 400g	8,99
71	108	Pct.	Farinha para Quibe 500g	3,20
72	274	Pct..	Farofa Pronta 250g	3,15
73	283	Pct.	Farinha Temperada 400g	4,99
74	1548	Pct.	Feijão Carioca 1 Kg	4,79
75	1081	Pct.	Feijão Preto 1Kg	3,95
76	330	Un.	Fermento Biológico 125g	4,65
77	180	Un.	Fermento em Pó 100g	2,41
78	867	Un.	Fermento Químico 250gr	5,90

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

79	1452	Un.	Fubá 1Kg	2,35
80	4590	Un.	Gelatina em Pó 85g	0,95
81	404	Un.	Iogurte 1 litro sabores variados	3,99
82	916	Un.	Iogurte natural 200g	1,95
83	2704	Sc.	Laranja 5kg	6,00
84	1345	Un.	Leite Condensado 395g	3,99
85	622	Un.	Leite de Coco 200ml	2,50
86	288	Un.	Leite em Pó 400g	9,90
87	13380	Un.	Leite Longa Vida 1L	2,85
88	504	Kg.	Limão Taiti	4,50
89	7182	Kg.	Maçã	4,16
90	1644	Un.	Macarrão Conchinha 500g, 1ª qualidade	2,70
91	3710	Un.	Macarrão Espaguete 500g, 1ª qualidade	2,70
92	222	Un.	Macarrão Espaguete Furad. (Grosso) 500g, 1ª qual.	2,70
93	184	Un.	Macarrão Instantâneo 85g, 1ª qualidade	0,95
94	2204	Un.	Macarrão Parafuso 500g, 1ª qualidade	2,70
95	189	Un.	Maionese 500g	6,90
96	2546	Kg.	Mamão Formosa	2,70
97	1238	Kg.	Mandioca	2,90
98	1510	Kg.	Maracujá	5,00
99	404	Un.	Margarina 1Kg	8,98
100	584	Un.	Margarina 500g	4,99
101	12438	Kg.	Melancia	1,10
102	680	Un.	Milho para Pipoca 500g	1,99
103	947	Un.	Milho Verde em Lata de 200g	1,95
104	669	Un.	Mistura para Leite Sabor Morango 400g	8,45
105	2913	Un.	Óleo de Soja	3,99

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

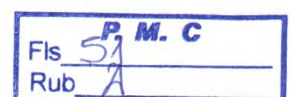
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

106	285	Un.	Orégano 1Kg	33,60
107	1186	Un.	Ovos Vermelhos em Dúzia	3,99
108	35230	Kg	Pão Francês	6,48
109	1808	Kg.	Pão Recheado tipo Cuca	4,99
110	711	Kg.	Pepino	1,69
111	190	Un.	Pessêgo em Conserva 400gr	6,99
112	41	Kg.	Pimenta do Reino	1,60
113	779	Kg.	Pimentão	3,75
114	3868	Un.	Polpa de frutas 1Kg	14,50
115	944	Un.	Polvilho Azedo 1Kg	7,70
116	410	Un.	Polvilho Doce 1kg	6,25
117	166	Un.	Quirera 1Kg	5,30
118	3276	Kg.	Repolho	2,85
119	1136	Un.	Sagu 500g	3,99
120	1632	Un.	Sal 1Kg	1,35
121	232	Un.	Sal Amoníaco 30g	0,95
122	224	Un.	Sal Grosso 1 Kg	2,75
123	720	Un.	Salgados de festa com 100 unidades assados	40,00
124	1091	Un.	Salgados de festa com 100 unidades fritos	40,00
125	2107	Un.	Sardinha 250g	7,49
126	610	Un.	Suco 1kg	5,25
127	508	Un.	Tempero Completo 1Kg	7,45
128	3886	Kg.	Tomate	4,99
129	977	Un	Vinagre de Maçã 500ml	3,85
130	542	Un	Xarope Artificial de Groselha 900ml	6,90

LOTE 2: CARNES E DERIVADOS

ITEM	QTD	UN	PRODUTOS	VALOR UNIT.
01	11110	Kg	FRANGO CONGELADO	5,50
02	136	Kg	BISTECA BOVINA	11,60
03	364	Kg	COSTELA BOVINA	9,20
04	40	Kg	PALETA	7,90

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

05	6420	Kg	CARNE MOIDA	6,00
06	160	Kg	BIFE	11,00
07	50	Kg	BISTECA DE PORCO	9,00
08	248	Kg	PRESUNTO	8,90
09	180	Kg	PEITO DE FRANGO	7,80
10	168	Kg	MEIO DA ASA-FRANGO	10,00
11	1224	Kg	SALSICHA	7,00
12	228	Kg	ALCATRA BOVINA	16,00
13	380	Kg	LINGÜIÇA	8,00
14	60	Kg	MORTADELA	7,00
15	48	Kg	CARNE ACEM	9,00
16	100	Kg	CARNE PORCO	8,00
17	8080	Kg	MUSCULO PICADO	7,00
18	525	Kg	CARNE BOVINA	15,00

LOTE 3: LEITE E DERIVADOS

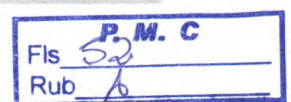
ITEM	QTD	UN	PRODUTOS	VALOR UNIT.
01	28400	L	Leite Pasteurizado	1,90
02	308	Kg	Mussarela	16,90

LOTE 4: REFRIGERANTES

ITEM	QTD	UN	PRODUTOS	VALOR UNIT.
01	2080	Un	Refrigerantes Sabores Variados	5,50

- Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, conforme locais, horários e quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO II

PREGÃO N.º 002/2013-REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 28/01/2013, às 08:00 (oito) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s) abaixo mencionados, visando o fornecimento dos produtos:

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

LOTE 1: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITENS	QTD	UND	PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	1478	Kg	Abacaxi			
2	920	Kg	Abóbora Cabotia			
3	924	Kg	Abobrinha Verde			
4	4009	Un.	Achocolatado em Pó 400g			

Prefeitura Municipal de Cláudia



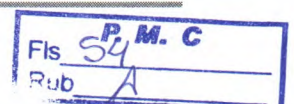
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

5	4564	Pct.	Açúcar Cristal 2Kg			
6	75	Pct.	Açúcar Cristal 5Kg			
7	100	Pct.	Açúcar Refinado			
8	416	Un.	Açúcar Mascavo 1Kg			
9	792	Un.	Água em Galão de 20 litros			
10	9300	Un	Água mineral 350 ml			
11	3332	Mc	Alface			
12	602	Kg	Alho			
13	972	Mc.	Almeirão			
14	730	Un.	Amendoim 500g			
15	902	Un.	Amido de Milho 500g			
16	96	Un.	Aveia 500g			
17	2534	Pct.	Arroz 5Kg tipo 1			
18	126	Un.	Azeite de Oliva 500ml			
19	520	Kg	Banana Maçã			
20	10548	Kg	Banana Nanica			
21	831	Kg.	Batata Doce			
22	3906	Kg.	Batata Inglesa			
23	1948	Kg.	Beterraba			
24	1070	Cx.	Biscoito Doce 400g Cx. c/ 12 Un., 1ª qualidade			
25	214	Cx.	Biscoito Maisena 400g, 1ª qualidade			
26	496	Cx.	Biscoito Recheado 120g, 1ª qualidade			
27	659	Cx.	Biscoito Salgado 400g Cx. c/ 12 Un., 1ª qualidade			
28	694	Pct.	Café 1Kg			
29	2175	Pct.	Café 500g			
30	194	Cx.	Caldo de Carne 21g Cx. c/ 24 Un.			
31	199	Cx.	Caldo de Galinha 21g Cx. c/ 24 Un.			

Prefeitura Municipal de Cláudia





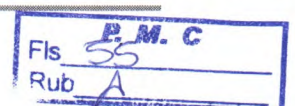
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

32	298	Pct.	Camomila em Flor 10g			
33	342	Pct.	Canela em Pau 10g			
34	462	Pct.	Canela em Pó 10g			
35	1170	Pct.	Canjica Amarela 500g			
36	1430	Pct.	Canjica Branca 500g			
37	252	Un.	Catchup 400g			
38	2512	Kg.	Cebola			
39	2488	Kg.	Cenoura			
40	72	Un.	Cereal Infantil 230g			
41	342	Un.	Chá de Camomila			
42	838	Un.	Chá Mate 200g			
43	10	Um.	Chá Cidreira			
44	754	Mc.	Cheiro Verde			
45	3816	Pct.	Chocolate Granulado, pct 500grs			
46	1426	Kg.	Chuchu			
47	1254	Un.	Coco Ralado 100g			
48	204	Un.	Colorau 1Kg			
49	390	Un.	Colorau 500g			
50	146	Un.	Confeites Coloridos 80g			
51	160	Un.	Corante líquido 10ml comestível			
52	756	Mc.	Couve Chinesa			
53	1250	Un.	Creme de Leite 300g			
54	100	Un.	Doce de Leite 1Kg			
55	743	Un.	Doce de Leite 500g			
56	491	Un.	Doce Tipo Schimier 500g			
57	122	Un.	Emustab			
58	487	Un.	Erva Doce 10g			
59	229	Un.	Erva Mate 1Kg			
60	580	Un.	Ervilha em Lata de 200g			
61	1903	Un.	Extrato de Tomate 850g			
62	118	Pct.	Farinha de Arroz Alim. Inf. 400g -Mucilon de			

Prefeitura Municipal de Cláudia





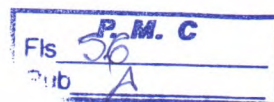
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

			Arroz			
63	108	Pct.	Farinha de Aveia Alim. Inf. 400g -Mucilon de Aveia			
64	886	Pct.	Farinha de Mandioca 1Kg			
65	721	Pct.	Farinha de Mandioca Torrada 1Kg			
66	190	Pct.	Farinha de Milho 500g			
67	141	Pct.	Farinha de Rosca 1 Kg			
68	1224	Pct.	Farinha de Trigo 1Kg			
69	744	Pct.	Farinha de Trigo Especial 1Kg			
70	108	Pct.	Farinha Láctea 400g			
71	108	Pct.	Farinha para Quibe 500g			
72	274	Pct..	Farofa Pronta 250g			
73	283	Pct.	Farinha Temperada 300g			
74	1548	Pct.	Feijão Carioca 1 Kg			
75	1081	Pct.	Feijão Preto 1Kg			
76	330	Un.	Fermento Biológico 125g			
77	180	Un.	Fermento em Pó 100g			
78	867	Un.	Fermento Químico 250gr			
79	1452	Un.	Fubá 1Kg			
80	4590	Un.	Gelatina em Pó 85g			
81	404	Un.	Iogurte 1 litro sabores variados			
82	916	Un.	Iogurte natural 200g			
83	2704	Sc.	Laranja 5kg			
84	1345	Un.	Leite Condensado 395g			
85	622	Un.	Leite de Coco 200ml			
86	288	Un.	Leite em Pó 400g			
87	13380	Un.	Leite Longa Vida 1L			
88	504	Kg.	Limão Taiti			

Prefeitura Municipal de Cláudia





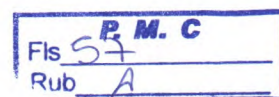
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

89	7182	Kg.	Maçã			
90	1644	Un.	Macarrão Conchinha 500g, 1ª qualidade			
91	3710	Un.	Macarrão Espaguete 500g, 1ª qualidade			
92	222	Un.	Macarrão Espaguete Furad. (Grosso) 500g, 1ª qual.			
93	184	Un.	Macarrão Instantâneo 85g, 1ª qualidade			
94	2204	Un.	Macarrão Parafuso 500g, 1ª qualidade			
95	189	Un.	Maionese 500g			
96	2546	Kg.	Mamão Formosa			
97	1238	Kg.	Mandioca			
98	1510	Kg.	Maracujá			
99	404	Un.	Margarina 1Kg			
100	584	Un.	Margarina 500g			
101	12438	Kg.	Melancia			
102	680	Un.	Milho para Pipoca 500g			
103	947	Un.	Milho Verde em Lata de 200g			
104	669	Un.	Mistura para Leite Sabor Morango 400g			
105	2913	Un.	Óleo de Soja			
106	285	Un.	Orégano 1Kg			
107	1186	Un.	Ovos Vermelhos em Dúzia			
108	35230	Kg	Pão Francês			
109	1808	Kg.	Pão Recheado tipo Cuca			
110	711	Kg.	Pepino			
111	190	Un.	Pessêgo em Conserva 830gr			
112	41	Kg.	Pimenta do Reino			
113	779	Kg.	Pimentão			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

114	3868	Un.	Polpa de frutas 1Kg			
115	944	Un.	Polvilho Azedo 1Kg			
116	410	Un.	Polvilho Doce 1kg			
117	166	Un.	Quirera 1Kg			
118	3276	Kg.	Repolho			
119	1136	Un.	Sagu 500g			
120	1632	Un.	Sal 1Kg			
121	232	Un.	Sal Amoníaco 30g			
122	224	Un.	Sal Grosso 1 Kg			
123	720	Un.	Salgados de festa com 100 unidades assados			
124	1091	Un.	Salgados de festa com 100 unidades fritos			
125	2107	Un.	Sardinha 250g			
126	610	Un.	Suco 1kg			
127	508	Un.	Tempero Completo 1Kg			
128	3886	Kg.	Tomate			
129	977	Un	Vinagre de Maçã 500ml			
130	542	Un	Xarope Artificial de Groselha 900ml			

LOTE 2: CARNES E DERIVADOS

ITEM	QTD	UN	PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	11110	Kg	FRANGO CONGELADO		
02	136	Kg	BISTECA BOVINA		
03	364	Kg	COSTELA BOVINA		
04	40	Kg	PALETA		
05	6420	Kg	CARNE MOIDA		
06	160	Kg	BIFE		
07	50	Kg	BISTECA DE PORCO		
08	248	Kg	PRESUNTO		
09	180	Kg	PEITO DE FRANGO		
10	168	Kg	MEIO DA ASA-FRANGO		
11	1224	Kg	SALSICHA		

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

12	228	Kg	ALCATRA BOVINA		
13	380	Kg	LINGÜIÇA		
14	60	Kg	MORTADELA		
15	48	Kg	CARNE ACEM		
16	100	Kg	CARNE PORCO		
17	8080	Kg	MUSCULO PICADO		
18	525	Kg	CARNE BOVINA		

LOTE 3: LEITE E DERIVADOS

ITEM	QTD	UN	PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	28400	L	Leite Pasteurizado		
02	308	Kg	Mussarela		

LOTE 4: REFRIGERANTES

ITEM	QTD	UN	PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2080	Un	Refrigerantes Sabores Variados		

A empresa declara estar ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalícia.

Prazo de entrega:.....

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO III

PREGÃO N.º 002/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES

(papel timbrado da empresa)

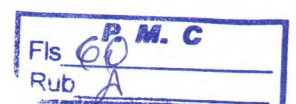
A.....(razão social da
empresa), CNPJ n.º....., localizada à
....., declara, em conformidade com o
art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a
esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório
no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N.º 002/2013.

Local e data,

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(papel timbrado da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO IV

PREGÃO N.º 002/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CF

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão N.º 002/2013, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão de regularidade do INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Atestado de capacidade técnica
- Carta de apresentação da empresa (cópia do RG e CPF do administrador);
- Conta bancária – pessoa jurídica (banco - agência/cidade-conta corrente);

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	02	P. M. C
Rub	A	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal;
- Declaração de disponibilidade de entrega dos produtos ou realização de serviços de conforme licitação, sob a pena do art. 299 do código penal;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Licitação do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas. Quanto a disponibilização do Certificado de Registrado Cadastral, o departamento de licitações realizara os procedimentos em conformidade com o Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2009, DE MARÇO DE 2009.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	63	P. M. C
Rub	A	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO VI

PREGÃO N.º 002/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

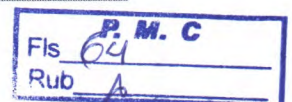
A empresa _____,
CNPJ _____, inscrição estadual _____, com o
ramo de _____, situada na
_____ (endereço completo) _____, neste ato
representada pelo seu _____, Sr.
_____, brasileiro, casado, _____
RG _____ CPF _____, residente e domiciliado na
_____ (endereço residencial
completo) _____, Através do presente, credencia o(a)
Sr.(a)....., portador(a) do RG
n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação
instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade
Pregão n.º 002/2013, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes
para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como
formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e
praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2013.

Diretor ou Representante Legal

obs: é necessário reconhecer firma.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO VII

PREGÃO N.º 002/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

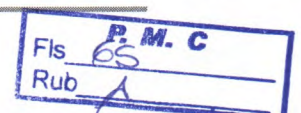
Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação.

A.....(razão social da empresa), CNPJ N.º....., localizada à....., declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N.º 002/2013.

....., de de 2013.

Diretor ou Representante Legal

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO VIII

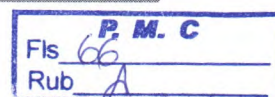
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2013.**

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o N° 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e, conforme o Processo Licitatório PREGÃO N.º 002/2013 – REGISTRO DE PREÇOS, na formalização da “Ata de Registro de Preços para futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com previsão de consumo para 12 (doze) meses”, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

LOTE 1: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITENS	QTD	UND	PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	1478	Kg	Abacaxi			
2	920	Kg	Abóbora Cabotia			
3	924	Kg	Abobrinha Verde			
4	4009	Un.	Achocolatado em Pó 400g			
5	4564	Pct.	Açucar Cristal 2Kg			
6	75	Pct.	Açucar Cristal 5Kg			
7	100	Pct.	Açucar Refinado			
8	416	Un.	Açucar Mascavo 1Kg			
9	792	Un.	Água em Galão de 20 litros			

Prefeitura Municipal de Cláudia





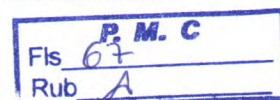
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

10	9300	Un	Água mineral 350 ml			
11	3332	Mc	Alface			
12	602	Kg	Alho			
13	972	Mc.	Almeirão			
14	730	Un.	Amendoim 500g			
15	902	Un.	Amido de Milho 500g			
16	96	Un.	Aveia 500g			
17	2534	Pct.	Arroz 5Kg tipo 1			
18	126	Un.	Azeite de Oliva 500ml			
19	520	Kg	Banana Maçã			
20	10548	Kg	Banana Nanica			
21	831	Kg.	Batata Doce			
22	3906	Kg.	Batata Inglesa			
23	1948	Kg.	Beterraba			
24	1070	Cx.	Biscoito Doce 400g Cx. c/ 12 Un., 1ª qualidade			
25	214	Cx.	Biscoito Maisena 400g, 1ª qualidade			
26	496	Cx.	Biscoito Recheado 120g, 1ª qualidade			
27	659	Cx.	Biscoito Salgado 400g Cx. c/ 12 Un., 1ª qualidade			
28	694	Pct.	Café 1Kg			
29	2175	Pct.	Café 500g			
30	194	Cx.	Caldo de Carne 21g Cx. c/ 24 Un.			
31	199	Cx.	Caldo de Galinha 21g Cx. c/ 24 Un.			
32	298	Pct.	Camomila em Flor 10g			
33	342	Pct.	Canela em Pau 10g			
34	462	Pct.	Canela em Pó 10g			
35	1170	Pct.	Canjica Amarela 500g			
36	1430	Pct.	Canjica Branca 500g			
37	252	Un.	Catchup 400g			

Prefeitura Municipal de Cláudia





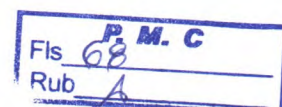
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

38	2512	Kg.	Cebola			
39	2488	Kg.	Cenoura			
40	72	Un.	Cereal Infantil 230g			
41	342	Un.	Chá de Camomila			
42	838	Un.	Chá Mate 200g			
43	10	Um.	Chá Cidreira			
44	754	Mc.	Cheiro Verde			
45	3816	Pct.	Chocolate Granulado, pct 500grs			
46	1426	Kg.	Chuchu			
47	1254	Un.	Coco Ralado 100g			
48	204	Un.	Colorau 1Kg			
49	390	Un.	Colorau 500g			
50	146	Un.	Confeites Coloridos 80g			
51	160	Un.	Corante líquido 10ml comestível			
52	756	Mc.	Couve Chinesa			
53	1250	Un.	Creme de Leite 300g			
54	100	Un.	Doce de Leite 1Kg			
55	743	Un.	Doce de Leite 500g			
56	491	Un.	Doce Tipo Schimier 500g			
57	122	Un.	Emustab			
58	487	Un.	Erva Doce 10g			
59	229	Un.	Erva Mate 1Kg			
60	580	Un.	Ervilha em Lata de 200g			
61	1903	Un.	Extrato de Tomate 850g			
62	118	Pct.	Farinha de Arroz Alim. Inf. 400g -Mucilon de Arroz			
63	108	Pct.	Farinha de Aveia Alim. Inf. 400g -Mucilon de Aveia			
64	886	Pct.	Farinha de Mandioca 1Kg			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

65	721	Pct.	Farinha de Mandioca Torrada 1Kg			
66	190	Pct.	Farinha de Milho 500g			
67	141	Pct.	Farinha de Rosca 1 Kg			
68	1224	Pct.	Farinha de Trigo 1Kg			
69	744	Pct.	Farinha de Trigo Especial 1Kg			
70	108	Pct.	Farinha Láctea 400g			
71	108	Pct.	Farinha para Quibe 500g			
72	274	Pct..	Farofa Pronta 250g			
73	283	Pct.	Farinha Temperada 300g			
74	1548	Pct.	Feijão Carioca 1 Kg			
75	1081	Pct.	Feijão Preto 1Kg			
76	330	Un.	Fermento Biológico 125g			
77	180	Un.	Fermento em Pó 100g			
78	867	Un.	Fermento Químico 250gr			
79	1452	Un.	Fubá 1Kg			
80	4590	Un.	Gelatina em Pó 85g			
81	404	Un.	Iogurte 1 litro sabores variados			
82	916	Un.	Iogurte natural 200g			
83	2704	Sc.	Laranja 5kg			
84	1345	Un.	Leite Condensado 395g			
85	622	Un.	Leite de Coco 200ml			
86	288	Un.	Leite em Pó 400g			
87	13380	Un.	Leite Longa Vida 1L			
88	504	Kg.	Limão Taiti			
89	7182	Kg.	Maçã			
90	1644	Un.	Macarrão Conchinha 500g, 1ª qualidade			
91	3710	Un.	Macarrão Espaguete 500g, 1ª qualidade			
92	222	Un.	Macarrão Espaguete			

Prefeitura Municipal de Cláudia





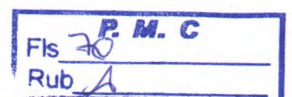
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

			Furad. (Grosso) 500g, 1ªqual.			
93	184	Un.	Macarrão Instantâneo 85g, 1ªqualidade			
94	2204	Un.	Macarrão Parafuso 500g, 1ªqualidade			
95	189	Un.	Maionese 500g			
96	2546	Kg.	Mamão Formosa			
97	1238	Kg.	Mandioca			
98	1510	Kg.	Maracujá			
99	404	Un.	Margarina 1Kg			
100	584	Un.	Margarina 500g			
101	12438	Kg.	Melancia			
102	680	Un.	Milho para Pipoca 500g			
103	947	Un.	Milho Verde em Lata de 200g			
104	669	Un.	Mistura para Leite Sabor Morango 400g			
105	2913	Un.	Óleo de Soja			
106	285	Un.	Orégano 1Kg			
107	1186	Un.	Ovos Vermelhos em Dúzia			
108	35230	Kg	Pão Francês			
109	1808	Kg.	Pão Recheado tipo Cuca			
110	711	Kg.	Pepino			
111	190	Un.	Pessêgo em Conserva 830gr			
112	41	Kg.	Pimenta do Reino			
113	779	Kg.	Pimentão			
114	3868	Un.	Polpa de frutas 1Kg			
115	944	Un.	Polvilho Azedo 1Kg			
116	410	Un.	Polvilho Doce 1kg			
117	166	Un.	Quirera 1Kg			
118	3276	Kg.	Repolho			
119	1136	Un.	Sagu 500g			

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

120	1632	Un.	Sal 1Kg			
121	232	Un.	Sal Amoníaco 30g			
122	224	Un.	Sal Grosso 1 Kg			
123	720	Un.	Salgados de festa com 100 unidades assados			
124	1091	Un.	Salgados de festa com 100 unidades fritos			
125	2107	Un.	Sardinha 250g			
126	610	Un.	Suco 1kg			
127	508	Un.	Tempero Completo 1Kg			
128	3886	Kg.	Tomate			
129	977	Un	Vinagre de Maçã 500ml			
130	542	Un	Xarope Artificial de Groselha 900ml			

LOTE 2: CARNES E DERIVADOS

ITEM	QTD	UN	PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	11110	Kg	FRANGO CONGELADO		
02	136	Kg	BISTECA BOVINA		
03	364	Kg	COSTELA BOVINA		
04	40	Kg	PALETA		
05	6420	Kg	CARNE MOIDA		
06	160	Kg	BIFE		
07	50	Kg	BISTECA DE PORCO		
08	248	Kg	PRESUNTO		
09	180	Kg	PEITO DE FRANGO		
10	168	Kg	MEIO DA ASA-FRANGO		
11	1224	Kg	SALSICHA		
12	228	Kg	ALCATRA BOVINA		
13	380	Kg	LINGÜIÇA		
14	60	Kg	MORTADELA		
15	48	Kg	CARNE ACEM		
16	100	Kg	CARNE PORCO		
17	8080	Kg	MUSCULO PICADO		

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

18	525	Kg	CARNE BOVINA		
----	-----	----	--------------	--	--

LOTE 3: LEITE E DERIVADOS

ITEM	QTD	UN	PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	28400	L	Leite Pasteurizado		
02	308	Kg	Mussarela		

LOTE 4: REFRIGERANTES

ITEM	QTD	UN	PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2080	Un	Refrigerantes Sabores Variados		

- DOS PRAZOS:

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, conforme locais, horários e quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

- DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos materiais/produtos licitados, em 30 (trinta) dias.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

Os produtos serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, conforme locais, horários e quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

A entrega/retirada dos materiais/produtos deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

- DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Entregar os produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Diretor do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	73	P. M. C
Rub	A	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA; Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade; PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT.

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

- (35)03.001.04.122.0004.2006/3390.30.00 - Secretaria Municipal de Administração;
- (91)05.001.12.361.0025.2015/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura
- (95)05.002.12.361.0022.2016/3390.30.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura
- (265)07.002.08.244.0012.2068/3390.30.00 –Sec. Municipal De A. Social (CREAS)
- (232)07.002.08.241.0015.2048/3390.30.00–Sec. De Assistência Social(C.IDOSOS)
- (226)07.001.04.122.0012.2038/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(C.APOIO)
- (269)07.002.08.244.0012.2070/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(CRAS)
- (247)07.002.08.242.0012.2043/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(PRO.JOVEM)
- (280)07.003.08.243.0017.2050/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(C.TUTELAR)
- (242)07.002.08.242.0012.2042/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social (PETI)
- (320)09.001.04.122.0040.2058/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
- (374)13.001.27.812.0028.2060/3390.30.00 – Sec. Municipal de Esportes e Lazer
- (172) 06.001.10.301.0031.2030/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde
- (182) 06.002.10.301.0031.2031/3390.30.00 – Secretaria Munic. de Saúde(PSF S)
- (289)08.001.04.122.0010.2051/3390.30.00 – Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal de Cláudia

P. M. C
Fls 74
Rub A



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

(62)04.001.04.123.0008.2014/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças.
(359)10.001.18.541.0041.2059/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 002/2013 – REGISTRO DE PREÇOS.**

– DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT
CNPJ Nº 01.310.499/0001-04

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT ___ de _____ de 2013.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT
João Batista Moraes De Oliveira/Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata
CNPJ:

Testemunhas:

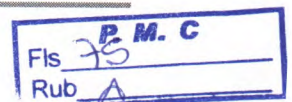
Nome:

CPF:

Nome :

CPF:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE
DE APOIO
Nesta

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL 002/2013

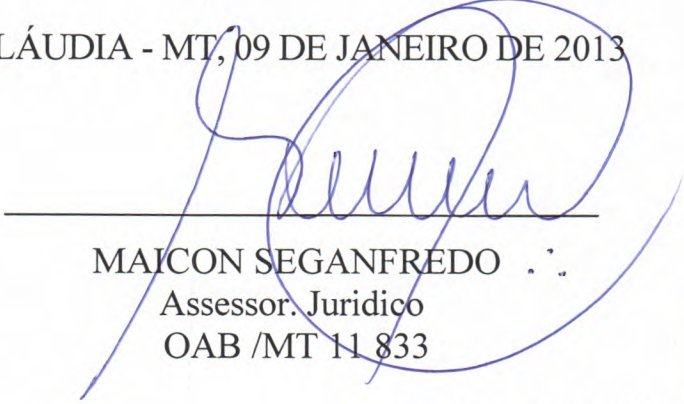
Objeto de Licitação: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

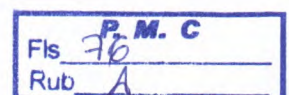
O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 09 DE JANEIRO DE 2013



MAICON SEGANFREDO . . .
Assessor. Jurídico
OAB /MT 11 833



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013- REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, por intermédio do acesso à página do www.claudia.mt.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura/Carimbo

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada/entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio dos **fax(s) (066) 3546-3100** ou e-mail: claudialicita@hotmail.com.br

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações, a Pregoeira e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO N.º 002/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

(Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98).

Interessado: Prefeitura Municipal de Cláudia

Tipo: Menor preço por Item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Dia: 28 de Janeiro de 2013, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

Hora: 08:00 horas

Local: Sala de Sessões da CPL – Prefeitura Municipal de Cláudia.

Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Documentação e Proposta a Pregoeira Oficial, até às 08:00 (oito) horas, havendo uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos.

*A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Capítulo I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

1.2. A descrição detalhada, contendo as especificações dos materiais e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo I deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas;

Capítulo II - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

- (35)03.001.04.122.0004.2006/3390.30.00 - Secretaria Municipal de Administração;
- (91)05.001.12.361.0025.2015/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura
- (95)05.002.12.361.0022.2016/3390.30.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura
- (265)07.002.08.244.0012.2068/3390.30.00 –Sec. Municipal De A. Social (CREAS)
- (232)07.002.08.241.0015.2048/3390.30.00–Sec. De Assistência Social(C.IDOSOS)
- (226)07.001.04.122.0012.2038/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(C.APOIO)
- (269)07.002.08.244.0012.2070/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(CRAS)
- (247)07.002.08.242.0012.2043/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(PRO.JOVEM)
- (280)07.003.08.243.0017.2050/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(C.TUTELAR)
- (242)07.002.08.242.0012.2042/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social (PETI)
- (320)09.001.04.122.0040.2058/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
- (374)13.001.27.812.0028.2060/3390.30.00 – Sec. Municipal de Esportes e Lazer
- (172) 06.001.10.301.0031.2030/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde
- (182) 06.002.10.301.0031.2031/3390.30.00 – Secretaria Munic. de Saúde(PSF S)
- (289)08.001.04.122.0010.2051/3390.30.00 – Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos
- (62)04.001.04.123.0008.2014/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

(359)10.001.18.541.0041.2059/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Capítulo III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital).

3.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, os envelopes **DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS** (envelopes n.º 01) e **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** (envelope n.º 02), separados, não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREGÃO N.º 002/2013

Data e hora da abertura: 28/01/2013 às 08:00 hs

Razão Social:

Endereço completo da licitante

CNPJ..... INSC. EST.....

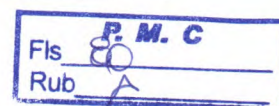
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREGÃO N.º 002/2013

Data e hora da abertura: 28/01/2013 às 08:00 hs

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Razão Social.....

Endereço completo da licitante

CNPJ..... INSC. EST.....

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.3 Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital;

3.5. Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este Município, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- c) Empresas que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios servidor deste Município.
- e) Estrangeiras, que não funcionem no país.

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

Capítulo IV - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Prefeitura Municipal de Cláudia





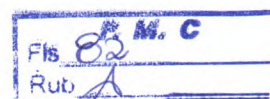
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- 4.1. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado, Folha do Estado e disponibilização gratuita do Edital completo na Internet, site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR.
- 4.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidora designada como Pregoeira, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação;
- 4.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 4.4. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declaradas as licitantes vencedoras, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 4.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto a Pregoeira, os respectivos representantes legais com poderes para praticar estes atos (**Anexo VI**);
- 4.6. Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer a Pregoeira um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Contrato Social da empresa ou outro equivalente;
- 4.7. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc.
- 4.8. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exhibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).
- 4.9. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

4.10. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no **Anexo VII**.

Capítulo V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A(s) licitante (s) deverão apresentar **em envelopes separados, uma proposta de preços, em uma via**, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

- a) Razão Social, n.º do CNPJ, endereço completo, n.º da conta - corrente agência e respectivo banco e, se possuir, o número do telefone e fax;
- b) Todos os documentos que integram a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) deverão estar embalados **em envelope lacrado, não transparente**, denominado:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

- c) Descrição dos materiais, compatíveis com o descrito no **Anexo I** – Termo de Referência deste Edital;
- d) **Cotação de preço por item** expresso em moeda corrente nacional, devendo constar o preço unitário e total de cada item, a marca ou fabricante, como também o valor total geral, numérico e por extenso;
- e) Nos valores das propostas deverão estar incluídas todas as despesas com tributos, certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza inerentes ao objeto da licitação;
- f) **Validade mínima da proposta de 12 (doze) meses** a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	83	P. M. C
Rub		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

- 5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.3 Aplica-se a esse Certame Licitatório (PP N° 002/2013), os dispositivos legais pertinentes à Lei Municipal n° 009/99 (Código de Vigilância Sanitária), bem como toda a normativa vigente à respeito do prazo de validade e estado de conservação dos alimentos.
- 5.3. A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.
- 5.4. Os produtos estarão sujeitos a amostras, após a abertura da proposta, podendo ser desclassificados.

Capítulo VI - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 – As empresas interessadas na presente licitação, para se habilitarem, deverão apresentar no ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

6.1.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento no

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls.	84	P. M. C.
Rub.	A	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- e) Documento de identidade e CPF dos sócios/proprietário e ou dirigentes legais.
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) em plena vigência e emitido com no mínimo três dias uteis anteriores a abertura do processo.

6.1.2 - Documentos relativos à regularidade fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições). Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Certidão da PGE (Procuradoria Geral do Estado).

6.1.3 – Documentos relativos à qualificação técnica

- a) Atestado ou certidão, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviço equivalente a qualquer outro órgão ou entidade do Poder Público ou a empresas privadas;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- b) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

6.1.4 - Documentação relativa à avaliação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial do ano do último exercício, já exigível e apresentado na forma da lei.

6.1.5 – Documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

- a) A comprovação de que a atividade da empresa não contraria o retrocitado dispositivo constitucional, será feita através de Declaração (conforme ANEXO – IV), sob as penas da Lei.

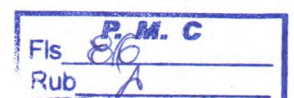
6.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em fotocópias verso e anverso (quando for o caso), absolutamente legíveis, autenticadas por cartório competente ou servidor público com poderes para tal ou acompanhadas das vias originais para conferência, sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fac-simile.

Capítulo VII - DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

7.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

7.1.1 No dia e horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira Oficial fará a abertura da sessão, recebendo primeiramente da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (Anexo VI), a Declaração prevista no Anexo VII juntamente com os envelopes de proposta e habilitação.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

7.1.2. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, a Pregoeira passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis;

7.2.2. Após a análise das propostas pela Pregoeira, equipe de apoio, os participantes, através de seus representantes, darão visto em todas as propostas apresentadas;

7.2.3. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o objeto a ser adquirido, considerando-se o valor POR ITEM.

7.2.4. Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10 % (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor;

7.2.4.1 – O preço a ser considerado, para fins de lance, será aquele relativo ao valor por ITEM da proposta.

7.2.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.2.6. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	87	P. M. C
Rub		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

7.2.8. Ofertados os lances verbais, a Pregoeira solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances a redução a termo dos últimos lances ofertados;

7.2.9. A Pregoeira poderá fixar em até 15 (quinze) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado;

7.2.10. Durante a etapa de lances verbais, a pregoeira monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexeqüíveis ou com preço excessivo.

7.3. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

7.3.1. Encerrada a fase de lance, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;

7.3.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

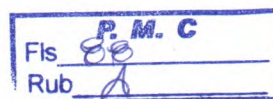
7.3.3. A licitante vencedora, terá o prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances em valores unitários e totais de cada item;

7.3.4. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Pregoeira examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subseqüentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

Capítulo VIII - DOS RECURSOS

8.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), momento que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (Memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos;

8.2. O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 5 (cinco) dias úteis;

8.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e conseqüente adjudicação do objeto da licitação, pela Pregoeira, à vencedora;

8.5. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Prefeito Municipal efetuar a adjudicação à licitante vencedora;

8.6. Da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio a Pregoeira.

Capítulo IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

9.1. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital;

9.2. Serão inabilitadas as licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos ítems 9.6 e 9.7;

9.3. Os preços serão analisados conforme o Capítulo X deste Edital.

9.4. As propostas serão classificadas conforme o critério do **menor preço por ITEM**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora do item a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo **o de menor preço por item**, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e Anexos;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	89	P. M. G
Rub		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

9.5. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, a Pregoeira Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais;

9.6. Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo a Pregoeira Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações;

9.7. A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital;

9.8. A Pregoeira Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que for pertinente à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências;

9.9. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio a Pregoeira, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeira e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame;

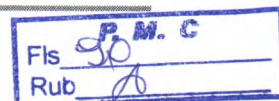
9.10. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexo;

9.11. A Pregoeira Oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s) documento(s), tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de preços.

Capítulo X - DOS PREÇOS

10.1. Os preços serão considerados no seu valor por item, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores unitários e totais dos materiais, bem como a proposta deverá contemplar o valor total na forma deste edital;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

10.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero) ou excessivos, sendo entendido como excessivos os que forem superiores ao preço médio daqueles praticados pelo mercado, ou aqueles considerados inexequíveis na forma da lei.

Capítulo XI - DO REAJUSTE

11.1. Os preços dos gêneros alimentícios apresentados nas propostas serão permanentes e irrevogáveis de acordo com a legislação vigente.

Capítulo XII - DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da presente licitação será adjudicado a um ou mais licitante, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for (em) declarada(s) vencedora(s) do(s) item(s), de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

12.2. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços ofertados na fase de lances verbais, nos termos do item 7.3.3.

Capítulo XIII - DO PAGAMENTO

13.1. A empresa licitante deverá apresentar a nota fiscal correspondentes aos itens do qual foi vencedora, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias da Ordem de Fornecimento.

13.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração;

13.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 13.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

13.4. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

Capítulo XIV - DA VIGÊNCIA

14.1. A Ata de Registro de Preços a ser assinada com a licitante vencedora terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar a partir de sua assinatura.

Capítulo XV - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. Uma vez notificada de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Atender a Ordem de Fornecimento, entregando os produtos constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**, devendo ser de primeira qualidade, caso isso não ocorra, será este produto devolvido e a empresa deverá repor com produto de boa qualidade e com os mesmos valores e condições propostos;
- b) Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- c) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- d) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	90	P. M. C
Rub	A	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor para o fornecimento do objeto deste edital;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- g) Outras obrigações constantes da Minuta do Contrato.

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

16.1 Uma vez firmada a contratação, o Município se obriga a:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei n.º 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação;
- b) Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;
- c) Efetuar o recebimento dos materiais, em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**;
- d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Outras obrigações constantes da Minuta do Contrato.

Capítulo XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	93	P. M. C
Rub		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

17.1.– De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

17.1.2 A multa prevista no item 17.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea “b”;

17.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

17.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

17.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls.	94	M. C.
Rub.	A	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

17.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Capítulo XVIII - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

18.1. O recebimento dos materiais será feito nos termos do art. 73, II, alíneas "a" e "b".

Capítulo XIX - - DA RESCISÃO

19.1. A inexecução total ou parcial dos serviços a ser contratado, o Município assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito;

19.2. A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

Capítulo XX - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1. Qualquer pessoa poderá questionar solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	95	P. M. C
Rub	A	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Capítulo XXI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

21.1. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação;

21.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;

21.3. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Pregoeira e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8666/93;

21.4. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificacão;

21.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;

21.6. A licitante vencedora fica obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

21.7. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, caso não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pela Pregoeira e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame;

21.8.. A Equipe de Apoio a Pregoeira dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

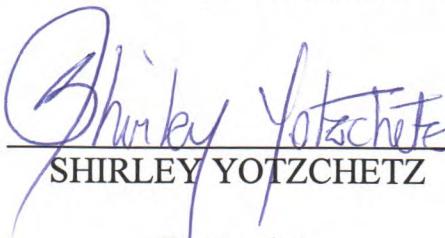
21.9. As informações poderão ser solicitadas via fac-símile, estando a Pregoeira e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Fone/fax (066) 3546-3100.

21.10. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I - Termo de Referência; -2) Anexo II - Modelos de Proposta de Preços; 3) Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente; 4) Anexo IV - Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; 5) Anexo V - Relação de Documentos CRC - Pessoa Jurídica, 6) Anexo VI - Modelo de Termo de Credenciamento; 7) Anexo VII - Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação e Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Capítulo XXII. DO FORO

22.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUDIA - MT, 15 de Janeiro de 2013.



SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls 97 P.M.C
Rub A



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

OBJETO: O objeto do presente pregão é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações dos itens a seguir:

ESPECIFICAÇÕES:

LOTE 1: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITENS	QTD	UND	PRODUTOS	VALOR UNIT.
1	1478	Kg	Abacaxi	3,99
2	920	Kg	Abóbora Cabotia	2,40
3	924	Kg	Abobrinha Verde	1,80
4	4009	Un.	Achocolatado em Pó 400g	3,99
5	4564	Pct.	Açucar Cristal 2Kg	4,54
6	75	Pct.	Açucar Cristal 5Kg	14,90
7	100	Pct.	Açucar Refinado 1 kg	3,60
8	416	Un.	Açucar Mascavo 1Kg	9,25
9	792	Un.	Água em Galão de 20 litros	10,00
10	9300	Un	Água mineral 350 ml	1,20
11	3332	Mc	Alface	1,35
12	602	Kg	Alho	14,99
13	972	Mc.	Almeirão	1,35
14	730	Un.	Amendoim 500g	5,39
15	902	Un.	Amido de Milho 500g	6,25
16	96	Un.	Aveia 500g	5,90
17	2534	Pct.	Arroz 5Kg tipo 1	12,90
18	126	Un.	Azeite de Oliva 500ml	13,25
19	520	Kg	Banana Maçã	3,45
20	10548	Kg	Banana Nanica	2,49
21	831	Kg.	Batata Doce	3,10

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. 98 P.M.C.
0

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

22	3906	Kg.	Batata Inglesa	3,75
23	1948	Kg.	Beterraba	2,99
24	1070	Cx.	Biscoito Doce 400g Cx. c/ 12 Un., 1ª qualidade	39,00
25	214	Cx.	Biscoito Maisena 400g, 1ª qualidade	39,00
26	496	Cx.	Biscoito Recheado 120g, 1ª qualidade c/ 12 un	27,00
27	659	Cx.	Biscoito Salgado 400g Cx. c/ 12 Un., 1ª qualidade	39,00
28	694	Pct.	Café 1Kg	17,20
29	2175	Pct.	Café 500g	7,60
30	194	Cx.	Caldo de Carne 21g Cx. c/ 24 Un.	12,00
31	199	Cx.	Caldo de Galinha 21g Cx. c/ 24 Un.	12,00
32	298	Pct.	Camomila em Flor 10g	0,85
33	342	Pct.	Canela em Pau 10g	0,80
34	462	Pct.	Canela em Pó 10g	0,80
35	1170	Pct.	Canjica Amarela 500g	2,15
36	1430	Pct.	Canjica Branca 500g	2,34
37	252	Un.	Catchup 400g	2,99
38	2512	Kg.	Cebola	3,55
39	2488	Kg.	Cenoura	3,25
40	72	Un.	Cereal Infantil 230g	6,95
41	342	Un.	Chá de Camomila	3,40
42	838	Un.	Chá Mate 200g	4,75
43	10	Um.	Chá Cidreira	3,10
44	754	Mc.	Cheiro Verde	1,50
45	3816	Pct.	Chocolate Granulado, pct 500grs	5,50
46	1426	Kg.	Chuchu	3,35
47	1254	Un.	Coco Ralado 100g	3,39
48	204	Un.	Colorau 1Kg	6,80
49	390	Un.	Colorau 500g	3,25

Prefeitura Municipal de Cláudia

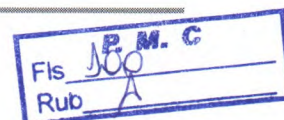


**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

50	146	Un.	Confeites Coloridos 80g	8,70
51	160	Un.	Corante líquido 10ml comestível	2,95
52	756	Mc.	Couve Chinesa	2,50
53	1250	Un.	Creme de Leite 300g	3,90
54	100	Un.	Doce de Leite 900 gr	9,95
55	743	Un.	Doce de Leite 400g	4,85
56	491	Un.	Doce Tipo Schimier 400g	3,91
57	122	Un.	Emustab	5,95
58	487	Un.	Erva Doce 10g	0,95
59	229	Un.	Erva Mate 1Kg	7,75
60	580	Un.	Ervilha em Lata de 200g	1,70
61	1903	Un.	Extrato de Tomate 850g	6,99
62	118	Pct.	Farinha de Arroz Alim. Inf. 400g -Mucilon de Arroz	9,90
63	108	Pct.	Farinha de Aveia Alim. Inf. 400g -Mucilon de Aveia	9,90
64	886	Pct.	Farinha de Mandioca 1Kg	5,30
65	721	Pct.	Farinha de Mandioca Torrada 1Kg	5,45
66	190	Pct.	Farinha de Milho 500g	2,75
67	141	Pct.	Farinha de Rosca 1 Kg	5,50
68	1224	Pct.	Farinha de Trigo 1Kg	2,46
69	744	Pct.	Farinha de Trigo Especial 1Kg	2,46
70	108	Pct.	Farinha Láctea 400g	8,99
71	108	Pct.	Farinha para Quibe 500g	3,20
72	274	Pct..	Farofa Pronta 250g	3,15
73	283	Pct.	Farinha Temperada 400g	4,99
74	1548	Pct.	Feijão Carioca 1 Kg	4,79
75	1081	Pct.	Feijão Preto 1Kg	3,95
76	330	Un.	Fermento Biológico 125g	4,65
77	180	Un.	Fermento em Pó 100g	2,41
78	867	Un.	Fermento Químico 250gr	5,90
79	1452	Un.	Fubá 1Kg	2,35

Prefeitura Municipal de Cláudia





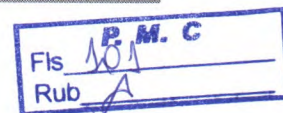
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

80	4590	Un.	Gelatina em Pó 85g	0,95
81	404	Un.	Iogurte 1 litro sabores variados	3,99
82	916	Un.	Iogurte natural 200g	1,95
83	2704	Sc.	Laranja 5kg	6,00
84	1345	Un.	Leite Condensado 395g	3,99
85	622	Un.	Leite de Coco 200ml	2,50
86	288	Un.	Leite em Pó 400g	9,90
87	13380	Un.	Leite Longa Vida 1L	2,85
88	504	Kg.	Limão Taiti	4,50
89	7182	Kg.	Maçã	4,16
90	1644	Un.	Macarrão Conchinha 500g, 1ª qualidade	2,70
91	3710	Un.	Macarrão Espaguete 500g, 1ª qualidade	2,70
92	222	Un.	Macarrão Espaguete Furad. (Grosso) 500g, 1ª qual.	2,70
93	184	Un.	Macarrão Instantâneo 85g, 1ª qualidade	0,95
94	2204	Un.	Macarrão Parafuso 500g, 1ª qualidade	2,70
95	189	Un.	Maionese 500g	6,90
96	2546	Kg.	Mamão Formosa	2,70
97	1238	Kg.	Mandioca	2,90
98	1510	Kg.	Maracujá	5,00
99	404	Un.	Margarina 1Kg	8,98
100	584	Un.	Margarina 500g	4,99
101	12438	Kg.	Melancia	1,10
102	680	Un.	Milho para Pipoca 500g	1,99
103	947	Un.	Milho Verde em Lata de 200g	1,95
104	669	Un.	Mistura para Leite Sabor Morango 400g	8,45
105	2913	Un.	Óleo de Soja	3,99
106	285	Un.	Orégano 1Kg	33,60

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

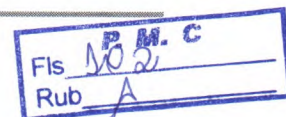
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

107	1186	Un.	Ovos Vermelhos em Dúzia	3,99
108	35230	Kg	Pão Francês	6,48
109	1808	Kg.	Pão Recheado tipo Cuca	4,99
110	711	Kg.	Pepino	1,69
111	190	Un.	Pessêgo em Conserva 400gr	6,99
112	41	Kg.	Pimenta do Reino	1,60
113	779	Kg.	Pimentão	3,75
114	3868	Un.	Polpa de frutas 1Kg	14,50
115	944	Un.	Polvilho Azedo 1Kg	7,70
116	410	Un.	Polvilho Doce 1kg	6,25
117	166	Un.	Quirera 1Kg	5,30
118	3276	Kg.	Repolho	2,85
119	1136	Un.	Sagu 500g	3,99
120	1632	Un.	Sal 1Kg	1,35
121	232	Un.	Sal Amoníaco 30g	0,95
122	224	Un.	Sal Grosso 1 Kg	2,75
123	720	Un.	Salgados de festa com 100 unidades assados	40,00
124	1091	Un.	Salgados de festa com 100 unidades fritos	40,00
125	2107	Un.	Sardinha 250g	7,49
126	610	Un.	Suco 1kg	5,25
127	508	Un.	Tempero Completo 1Kg	7,45
128	3886	Kg.	Tomate	4,99
129	977	Un	Vinagre de Maçã 500ml	3,85
130	542	Un	Xarope Artificial de Groselha 900ml	6,90

LOTE 2: CARNES E DERIVADOS

ITEM	QTD	UN	PRODUTOS	VALOR UNIT.
01	11110	Kg	FRANGO CONGELADO	5,50
02	136	Kg	BISTECA BOVINA	11,60
03	364	Kg	COSTELA BOVINA	9,20
04	40	Kg	PALETA	7,90
05	6420	Kg	CARNE MOIDA	6,00

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

06	160	Kg	BIFE	11,00
07	50	Kg	BISTECA DE PORCO	9,00
08	248	Kg	PRESUNTO	8,90
09	180	Kg	PEITO DE FRANGO	7,80
10	168	Kg	MEIO DA ASA-FRANGO	10,00
11	1224	Kg	SALSICHA	7,00
12	228	Kg	ALCATRA BOVINA	16,00
13	380	Kg	LINGÜIÇA	8,00
14	60	Kg	MORTADELA	7,00
15	48	Kg	CARNE ACEM	9,00
16	100	Kg	CARNE PORCO	8,00
17	8080	Kg	MUSCULO PICADO	7,00
18	525	Kg	CARNE BOVINA	15,00

LOTE 3: LEITE E DERIVADOS

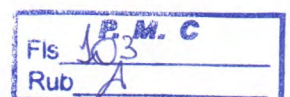
ITEM	QTD	UN	PRODUTOS	VALOR UNIT.
01	28400	L	Leite Pasteurizado	1,90
02	308	Kg	Mussarela	16,90

LOTE 4: REFRIGERANTES

ITEM	QTD	UN	PRODUTOS	VALOR UNIT.
01	2080	Un	Refrigerantes Sabores Variados	5,50

- Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, conforme locais, horários e quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA


Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

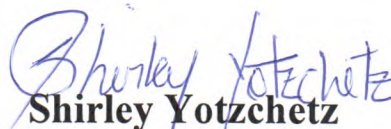
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 28 de Janeiro de 2013, às 08:00 hrs estará abrindo as propostas do pregão presencial – Registro de Preços, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 15 de Janeiro de 2013.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal


Shirley Yotzchetz
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls.	104	P. M. C.
Rub.		

acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 15 de Janeiro de 2013.

Renata Fermino de Oliveira - Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2013, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços para Publicação em jornal de circulação diária com abrangência em todo território mato-grossense, para atender à necessidade dos diversos Órgãos Municipais: Dia - 28/01/2013. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 28/01/2013 às 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 - Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: dia 28/01/2013, no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Araputanga - MT, 15 de Janeiro de 2013. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da CPL, torna público o extrato de dispensa de Licitação N.º 002/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. O objeto do presente AQUISIÇÃO DE DE PRODUTOS QUIMICOS, conforme requisição anexa ao processo, para a demanda da frota municipal de Castanheira Estado de Mato Grosso. Com análise de documentos e abertura de proposta de preços realizados em 11/01/2013 às 16h30min horas, com valor de R\$ 11.300,00, para a empresa S.LALBAS PISCINAS, CNPJ: 03.439.662/0001-50: Castanheira - MT, 14 de Janeiro de 2013.

SERGIO GOLTZ MEYER

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS UNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 28 de Janeiro de 2013, às 08:00 hrs estará abrindo as propostas do pregão presencial - Registro de Preços, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT, 15 de Janeiro de 2013.

João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal
Shirley Yotzchetz - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 001/2013

A Prefeitura Municipal de Colider, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 18 DE JANEIRO DE 2013 às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal PROCESSO DE DISPENSA para Locação de imóveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Saúde, Gestão Pública sito Avenida Teodoro da Fonseca nº. 274 - Setor Leste e Secretaria de Infraestrutura local a ser locado sito MT 320 KM 32, do município de Colider/MT localizada da Travessas dos Parecis, 085 Bairro Centro - Setor Leste, Fones (66) 3541-6300 das 08:00 às 12:00 h. Colider - MT, 15 de Janeiro de 2013.

CARLOS ABRAAO GAIA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/2012 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG883395-1/2012) - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, Secretaria Municipal de Transito e Transporte Urbano - SMTU, com o apoio da Diretoria de Compras e Licitações/SMPF, por intermédio de seu PREGOEIRO OFICIAL, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe, marcada para ser realizada no dia 01/02/2013 às 09h:00m, cujo objeto é o contratação de empresa, em regime de concessão onerosa para prestação de serviços de implantação, operação, manutenção, fiscalização e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos nas vias e logradouros públicos do Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, em locais permitidos pela municipalidade, com estimativa de aproximadamente 3.040 (Três mil e quarenta) vagas de veículos de passeio, carga e descarga até 1 (uma) tonelada e motocicletas e motonetas, mais aquelas que no decorrer da operação a Municipalidade houver por bem criar, do rotativo "FAIXA VERDE", mediante uso de equipamentos e sistema que possibilite a operação através de emissão de Cartão Eletrônico e Sistema Informatizado de Gestão com disponibilização de informações financeiras, operacionais e de controle dos Monitores e Agentes de Trânsito em tempo real, para a CONCEDENTE, incluindo projeto e implantação da sinalização e demais serviços correlatos e de controle da fiscalização integrado a Terminais Portáteis, evitando a necessidade do usuário ter que retornar ao veículo para colocar o Cartão no seu interior, foi **SUSPENSA** pelo motivo de conveniência administrativa - Valdir Pereira Silva - Pregoeiro Oficial - visto: Adriane Caroline Souza Lourenço - Diretora de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO - Nº: 7538/2012- PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº PG 883568-4/2012 - ORIGEM DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2012 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS - CONTRATADA: CONDR CONSTRUÇÕES CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIAS VALORIZANDO VIDAS, LOCALIZADO NA AVENIDA DAS TORRES CUIABA-MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS. VIGÊNCIA: (60) DIAS - VALOR DO CONTRATO: R\$ 480.044,20 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS). REPUBLIQUE-SE POR NÃO TER LOCALIZADO O ORIGINAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2011
PROCESSO Nº 74/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte
FORNECEDOR: M.A.A. BERNIERI COMÉRCIO inscrita no CNPJ/MF nº 00.459.394/0001-40

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR: Miriam Adriana Anversa Bernieri
RG Nº 1522503-8 SSP/MT CPF Nº 487.511.621-72

PRODUTOS REGISTRADOS: Diversos materiais para construção de 01 (uma) quadra coberta com vestiário e anexos na escola Municipal de Ensino Básico Bem me Quer.
OBJETO: prorrogação de prazo e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro de itens não retirados até a presente data.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 06 (SEIS) meses ficando sua vigência estendida até 08/06/2013.

VALOR DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO: 5,9553%, índice do INPC/FGV acumulado nos últimos 12 meses.

ITENS PRORROGADOS E REAJUSTADOS: conforme abaixo:

Lote 01 - CIMENTO, ARGAMASSA E OUTROS

Itens 01 e 03

Lote 03 - PEDRA BRITA

Item 03

Lote 06 - MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE ESGOTO

Itens 01 à 69

Lote 07 - MATERIAIS ELÉTRICOS

Itens 01 à 21 e 32 à 33

Lote 08 - FERRAGENS ESTRUTURAIS E OUTROS

Itens 01, 03 à 09, 11 e 14

Lote 12 - LOUÇAS SANITÁRIAS

Itens 01 à 03

Lote 16 - MATERIAIS PARA PINTURA

Itens 01, 04, 07, 09, 11, 13 à 19, 21 e 22

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal observado as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93 e ainda o Decreto Federal nº 3931/2001, artigo 4º, § 2º e ainda de acordo com a Ata de Registro de Preços originária, a Clausula Décima - Dos Reajustes de Preços, item 10.1., 10.1.1 e 10.1.2 e de acordo com a justificativa presente no termo aditivo.

O presente TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está assinado pelo Prefeito Municipal, pelo representante do fornecedor acima identificado e na presença de 02 (duas) testemunhas. As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

Gaúcha do Norte, 16 de Dezembro de 2012.

K3/DO

P. M. C.
Fis. *[assinatura]*
Rub. *[assinatura]*

A:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAÚDIA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 002/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) LUIZ CARLOS DOS SANTOS, portador(a) do RG n.º 952051 SSP-MT e do CPF n.º 651.352.291-91, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia-MT, na modalidade Pregão n.º 002/2013, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa SORRISO SUPERMERCADOS LTDA, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Sorriso/MT, 14/01/2013.

p/p Ana Paula Alberti
SORRISO SUPERMERCADOS LTDA
ILZA INES MAFIOLETTI ALBERTI
CPF: 531.528.911-72

14.933.277/0801-437

SORRISO SUPERMERCADOS
LTDA

Av. Natalino João Brescansin, 250
Cep-78890-000- Sorriso - MT

No Balanço da Economia

Av. Natalino J. Brescansin, 220
Fone: (66) 3544-1666
Sorriso - Mato Grosso

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

SORRISO SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, portador do CNPJ sob o nº 14.953.277/0001-43, e Insc. Estadual nº 13.116.116-4, localizado no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na Av. Natalino João Brescansin, Nº 220, Bairro Centro, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. **ILZA INES MAFIOLETTI ALBERTI**, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 1173562-7 SSP-MT e Inscrito no CIC (CPF) sob nº 531.528.911-72.

OUTORGADO:

Nomeia e constitui o Sr. **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado, Portador da Cédula de Identidade (RG) nº 952.051 SSP-MT, inscrito no C.I.C. (CPF) sob nº 065.352.291-91, residente e domiciliado em Sorriso, Estado de Mato Grosso, na Av. Santa Catarina, Nº 359, Bairro Benjamin Raizer, a quem concede poderes para o fim específico de **formular propostas, ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, podendo o procurador assinar documentos, retirar, requerer, receber, fazer impugnação, receber impugnação, dar lance, dar ciência, enfim praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento de seus dispositivos.

Sorriso/MT, 21 de Setembro de 2009.

2º OFÍCIO
SORRISO

Ilza Alberti
SORRISO SUPERMERCADOS LTDA.

CNPJ: 14.953.277/0001-43

ILZA INES MAFIOLETTI ALBERTI

Sócio Administrador

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bene, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3481-7800

Reconheço por verdadeira a firma de: **ILZA INEZ MAFIOLETTI ALBERTI**
(30692), Termo: 252895

Sorriso, 23 de setembro de 2009 Hs: 14:50 Custas R\$ 3,70

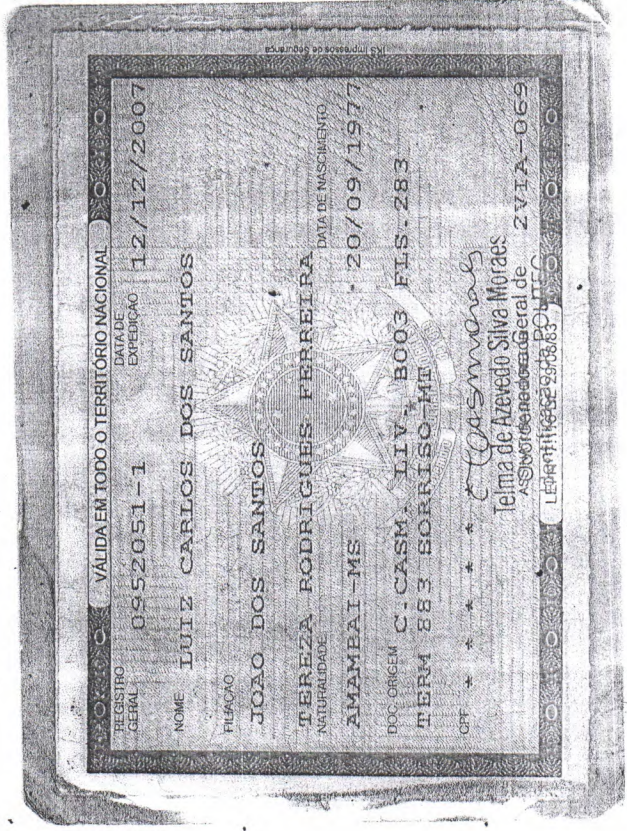
Atendente: Juliana

Dou fé. Em testemunho

Alexandre Jonathan da Silva da verdade
Alexandre Jonathan da Silva - Tabelião Substituto



Silvia Inês
Escritório: 2009
CPF: 638
Rubrica: *JOS*



Fls. 109 P.A. C
 Rub. A

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
Centro
Fone: 6635463100
prefclaudia@hotmail.com
www.claudia.mt.gov.br

Nº: 78540.000
CEP: 6635461256
Fax:

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.002 / 2013

Inscrito em 18/01/2013 Válido até 31/01/2013
Razão Social 00080929 SORRISO SUPERMERCADOS LTDA
Endereço AVENIDA NATALINO JOAO BRESANSIN **Número** 220
Bairro CENTRO **C.E.P.** 78890.000
Cidade SORRISO **U.F.** MT
Telefone 6635441669 **Fax** 6635441669 **e-mail** supersorriso@terra.com.
C.N.P.J. 14.953.277/0001.43 **I. Estadual** 131161164 **I. Municipal** 4330
Responsável

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	000000002013010217513444006535	2/01/2013	31/01/2013
CND ESTADUAL	00000000000000000000000008781331	18/01/2013	17/02/2013
CND MUNICIPAL	0000000000000000000000000152013	8/01/2013	8/03/2013
CND INSS	0000000000000000000174201210001277	9/11/2012	8/05/2013
FEDERAL	00000000000000000000FFF25BFE60EFEFF5	17/12/2012	15/06/2013
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	000000000000000000000158686762013	18/01/2013	16/07/2013

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Sexta-feira, 18 de Janeiro de 2013

Shirley Yotzchete

 Departamento de Licitação

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.]

Fls 170 P.M.C
 Rub 0



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013- REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social: Sorriso Supermercados Ltda
CNPJ Nº 14.953.277.0001-43
Endereço: Av. Natalino João Brescansin n.º 250 Centro
E-mail: charles@sorrisosupermercados.com.br
Cidade: Sorriso Estado: MT Telefone: 66-3545-7300 Fax: 3545-7316
Pessoa para contato: Charles Weis

Recebemos, por intermédio do acesso à página do www.claudia.mt.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: Sorriso 21 de Janeiro de 2013.

14.953.277/0001-43
Assinatura/Carimbo

SORRISO SUPERMERCADOS LTDA

Senhor Licitante,

Av. Natalino J. Brescansin, 250
CEP 78.540-000 - SORRISO - MATO GROSSO

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada/entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio dos fax(s) (066) 3546-3100 ou e-mail: claudialicita@hotmail.com.br

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações, a Pregoeira e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Prefeitura Municipal de Cláudia





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE SORRISO

Visto

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil - Pessoas Jurídicas e Naturais - Protestos e Tabelionato
C.N.P.J. (MF) 02.485.076/0001-80
Benedito Abadio da Silva - Tabelião
Alexandre Jonathan da Silva - Substituto
Sílvia Inês Pedrosa Marcon - Flávia Valéria de Souza - Escreventes

LIVRO DE PROCURAÇÕES E SUBSTABELECIMENTOS PS/185 FOLHA Nº 0017

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e nove, aos quatorze dias do mês de agosto (14-08-2009) neste Município e Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, nesta Serventia, perante mim Tabelião, compareceu como outorgante a firma **SORRISO SUPERMERCADOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade, na Avenida Natalino João Brescansin nº 220, centro, inscrita no CNPJ sob nº 14.953.277/0001-43, neste ato representada por seus Sócios Administradores: Wanderlei José Alberti, que declara ser brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Castro Alves nº 300, centro, portador da RG-0.911.866-7-SSP-MT, CIC-391.857.539-04 e Iza Ines Mafioletti Alberti, que declara ser brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Castro Alves nº 300, centro, portadora da RG-1.173.562-7-SSP-MT, CIC-531.528.911-72, nos termos da cláusula 7ª (Sétima) da Décima Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, arquivado pela Jucemat sob nº 20070147990 em 16-02-2007, identificada como a própria por mim Tabelião conforme os documentos apresentados, do que trato e dou fé. E, pela outorgante, por seus representantes legais, me foi dito que por este Público Instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante Procuradora: **ANA PAULA ALBERTI COSTA SOARES**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Castro Alves nº 390, Bairro Nobre, portadora da RG-1199584-0-SJ-MT, CIC-994.950.901-72; a quem conferem poderes para o fim especial de comprar e vender mercadorias ligadas ao seu ramo de negócio, representá-la perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos, inclusive Sema, órgãos da Receita Federal e do Imposto de Renda, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Vigilância Sanitária, participar de Licitação e Concorrência Pública, podendo para tanto concordar com todos os seus termos, assinar carta de preposto, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixas e descontos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, requerer, fazer declarações, assinar documentos, podendo ainda dita procuradora, assinar declarações e recursos, pagar impostos e receber devoluções, requerer e retirar certidões de quaisquer naturezas, tudo requerer, alegar, provar, juntar e retirar documentos e assinar o que preciso for, abrir, movimentar e encerrar contas correntes, podendo movimentar mesmo as já existentes em quaisquer Bancos, especialmente junto ao Banco Bradesco S/A, HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal – CEF, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Sorriso - Sicredi Celeiro do MT, Banco Cooperativo Sicredi S/A - BANSICREDI, Banco Itaú S/A, Unibanco S/A e demais entidades Bancárias, Cooperativas, Financeiras e de Crédito que se fizerem necessárias, podendo assinar e endossar cheques e ordens de pagamentos, conferir saldos, solicitar extratos de contas e talonários, efetuar depósitos e retiradas mediante recibos, emitir e descontar títulos cambiais, representá-la perante quaisquer Instituições pagadoras, receber importâncias, emitir, endossar e assinar cheques para efeito de recebimento, promover todo e qualquer ato ou diligência, prestar declarações e informações, constituir advogado com poderes para o foro em geral e os contidos na cláusula ad judícia para requerer, recorrer, realizar provas, transigir, desistir, discordar, firmar compromissos, dar e receber citações, especialmente para defender os direitos e interesses da Outorgante em qualquer juízo ou tribunal, contratar e despedir funcionários, realizar acordos com os mesmos, representar ainda junto ao Ministério do Trabalho e Junta de Conciliação e Julgamento, podendo para referidos fins, dar e receber recibo e quitações, pagar taxas, impostos e emolumentos, e ainda praticar todos e quaisquer atos necessários e em direito permitidos para o mais amplo e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. Os dados relativos à outorgada foram fornecidos pela outorgante, sob sua inteira responsabilidade. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este Instrumento que fiz e lhe li, aceitei, outorgou e assina comigo Flávia Valéria de Souza Tabelião desta Serventia, que o fiz escrever, conferi, achei conforme, dou fé, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: A ESTA SERVENTIA: R\$-38,32; Ao Tribunal de Justiça: R\$-9,58; TOTAL: R\$-47,90. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme a CNG da GGJ/MT, Sorriso-MT, 14 de agosto de 2009. (assinam) -

SORRISO SUPERMERCADOS LTDA
Outorgante
P/ Wanderlei José Alberti

SORRISO SUPERMERCADOS LTDA
Outorgante
P/ Iza Ines Mafioletti Alberti

EM TESTE DA VERDADE.-

Pen. 22.599

2º OFÍCIO EXTRA - JUDICIAL
Município e Comarca de Sorriso -
Estado de Mato Grosso
Benedito Abadio da Silva
Tabelião
Alexandre Jonathan da Silva
Tabelião Substituto

Flávia Valéria de Souza
Escrevente
CPF 823.342.501-04

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT.
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Ato de Notas e de Registro
Selo de Controle Digital
Cód. Ato(s): 19
AAH- 93603 - R\$-47,90
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/seios>

Rua Bené, 1000 - Cx. Postal 02 - Fone/Pabx: (066) 3545-7500 CEP 78890-000 - e-mail: cartorio@vsp.com.br

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - CPF: 02.485.076/0001-80 - Fone: (066) 3545-7500
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 27 de setembro de 2012 Hora: 10:4
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital AED 86148 Valor: R\$ 2,10
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tj.mt.gov.br/seios

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT.
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva Flávia Valéria de Souza Benedito Abadio da Silva
Escreventes: Dineia Dias Sanchez dos Santos Franciseli Mayer Flávia Valéria de Souza Sílvia Inês Pedrosa Marcon

Fls. 132 M. C
Rub

SUPERMERCADO FAMIZ

CNPJ: 14.435.033/0001-79 - Insc. Est.: 13.436.761-8
AV. Marechal Candido Rondon, nº 1534 - Bairro Centro
Cláudia - Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546-1676 CEP: 78.540-000

ANEXO VI

PREGÃO N.º 002/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **SUPERMERCADO FAMIZ LTDA -EPP**, CNPJ **14.435.033/0001-79**, inscrição estadual **13.436.761-8**, com o ramo de atividade de comercio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimenticios, situada na **Av Marechal Candido Rondon nº 1534, Cláudia-MT**, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr. **EDUARDO ZBORALSKI**, brasileiro, solteiro, **RG 20884370 SSP/ MT CPF 046.300.481-70**, residente e domiciliado na **Av. Marechal Candido Rondon nº 1534, Cláudia MT**, Através do presente, credencia o Sr. **EDUARDO ZBORALSKI**, portador do **RG n.º 20884370** e do **CPF n.º 046.300.481-70**, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 002/2013, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **SUPERMERCADO FAMIZ LTDA-EPP**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cláudia MT, 24 de Janeiro de 2013.

2º Ofício de Cláudia

Eduardo Zboralski

Sócio Proprietário.

Eduardo Zboralski

Supermercado
Famiz
CNPJ: 14.435.033/0001-79

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **EDUARDO ZBORALSKI CPF: 046.300.481-70 (9825)**.

Selo Digital AFE 94188 R\$ 4,50 Cod.: 22

Cláudia-MT 24 de Janeiro de 2013. Horário: 10:58
Dou fé. Em testemunho *Fátima Aparecida Lourenço* da verdade.

Fátima Aparecida Lourenço - Escrevente Autorizada

Fls. 113 P. M. C.
Rub. A

SUPERMERCADO FAMIZ

CNPJ: 14.435.033/0001-79
AV. Marechal Candido Rondon, nº 1534
Cláudia
Fone: (66) 3546-1676

Insc. Est.: 13.436.761-8
- Bairro Centro
Estado de Mato Grosso
CEP: 78.540-000

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE: PREGÃO/ REGISTRO DE PREÇOS
PEGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 28/01/2013
ÀS: 8:00 HORAS

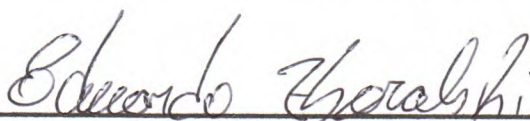
REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO **E DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI** **COMPLEMENTAR Nº 123/2006)**

Eu, Sr **EDUARDO ZBORALSKI**, RG nº 20884370 SSP/MT, CPF/MF nº 046.300.481-70, representante da empresa **SUPERMERCADO FAMIZ LTDA-EPP**, CNPJ nº 14.435.033/0001-79, solicitamos na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando da sua participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013** seja dado o tratamento diferenciado concedido a essa empresa com base no artigo 42 a 45 complementar nº 123/2006.


Declaramos ainda, que não qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da lei complementar federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, **CERTIDÃO** emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Empresa de Pequeno porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio- DNRC.

Cláudia/MT, 25 de Janeiro de 2013.



EDUARDO ZBORALSKI
RG Nº 2088437-0 SSP/MT
CPF Nº 046.300.481-70
Sócio Proprietário.



Supermercado **Famiz**
CNPJ: 14.435.033/0001-79

SUPERMERCADO FAMIZ LTDA EPP
CNPJ 14.435.033/0001-79
NIRE 51201308730
PRIMEIRA ALTERAÇÃO

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

ROBERTO PAULO BREMBATI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural do município de Guairá PR, Nascido aos 13/09/1977, filho de Ricieri Venson Brembati e de Silve Elisabet Horn Brembati, portador do CPF 790.142.161-49 e cédula de identidade RG nº 000866966 SSP/MS, residente e domiciliado a Avenida Marechal Candido Rondon 1534, apto 01, bairro centro, no Município de Claudia estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000

EDUARDO ZBORALSKI, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 15/09/1992, natural de Claudia MT, filho de Vitor Zboralski e Clarice Zboralski, portador da cédula de Identidade 2088437-0 SSP/MT e CPF 046.300.481-70, residente e domiciliado a Avenida Marechal Candido Rondon 1444, casa, bairro centro, município de Claudia, Estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000.

Únicos Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de **SUPERMERCADO FAMIZ LTDA EPP**, estabelecida na Avenida Marechal Candido Rondon nº 1534, bairro, centro, no município e Comarca de Claudia – MT, CEP 78.540-000, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT), NIRE 51201308730 em sessão de 21/05/2012 e inscrita no CNPJ 14.435.033/0001-79, os quais de pleno e geral acordo resolvem modificar e alterar o seu contrato social de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

E admitido na sociedade novo sócio **VITOR ZBORALSKI**, brasileiro, casado sob regime separação de Bens, empresário, residente e domiciliado a Avenida Marechal Candido Rondon 1444, bairro centro, no município de Claudia, Estado de Mato Grosso, CEP 78540-000, portador do CPF 345.748.591-72 e RG 499.006 SSP/MT, filho de Geronimo Zboralski e de Filomena Zboralski, nascido aos 06/12/1963 em Ampere-Pr.

CLAUSULA SEGUNDA:

O sócio Sr. **ROBERTO PAULO BREMBATI**, detentor de 150 (cento cinquenta) quotas do capital da sociedade, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizadas na forma prevista, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos Reais) pelo presente instrumento, de sua livre e espontânea vontade, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.500,00 (hum mil quinhentos reais), ao Sócio ingressante **VITOR ZBORALSKI**, já acima qualificado,

CLAUSULA TERCEIRA:

O Sócio, que se retira da sociedade, declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos) reais, referente suas quotas de capital, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, não tendo nada, mas a reclamar, nem da cessionária nem da sociedade, dando-lhe plena geral e irrevogável quitação, sendo que os cessionários assumem todos os ativos e passivos da empresa.

Fis. P. M. C.
115
Rub

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Reconheço Fielmente como o Original.
Cláudia 25/01/13
[Signature]
Pretoria Municipal de Cláudia

Selo Controlado Digital

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 14000000
Av. Gaspar Dutra, 991 - Sala 02 - Fone/Fax: (06) 3540-1654 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Cláudia-MT 17 de janeiro de 2013 14:52 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
Selo Digital: AFE 93275 R\$ 2,10

Ederson Tiago Pereira Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notar e Registro
Consultar: www.just.jus.br/selc

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CLÁUDIA-MT
CEP 78540-000
Av. Gaspar Dutra, 991 - Sala 02

CLAUSULA QUARTA:

O sócio ingressante, acima qualificado, declara conhecer situação econômica - financeiras da sociedade e solidariamente, assume inteira responsabilidade sobre o ativo e passivo da empresa, na forma da lei.

CLAUSULA QUINTA:

Em virtude da presente alteração contratual o capital social da empresa subscrito e integralizado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 10.00 (deis real) cada uma, fica assim distribuído da seguinte forma:

Parágrafo Único: Demonstrativo da distribuição do capital entre sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
EDUARDO ZBORALSKI	2.850	28.500,00
VITOR ZBORALSKI	150	1.500,00
TOTALIZANDO:	3.000	30.000,00

CLAUSULA SEXTA:

Objeto da Sociedade continua a ser a exploração das atividades de Comercio Varejista de Mercadorias com Predominância de produtos Alimentícios (Supermercados) Comercio varejista de Hortifrutigranjeiros, comercio varejista de carnes (Açougue), padarias e confeitarias com predominância de revenda, Comercio varejista de Bebidas, Comercio Varejista de Artigos de Armarinhos.

CLAUSULA SETIMA:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem expresse consentimento dos sócios, a quem fica assegurada em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art 1.056, Art1057, CC/2002.

CLAUSULA OITAVA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital Social. (art. 1052,CC/2002.

CLAUSULA NONA:

A administração da sociedade caberá aos sócios em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuição de representação ativa e passiva na sociedade, judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art.997, VI; 1013.1015.1064, CC/2002

CLAUSULA DECIMA:

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do novo código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

P. M. C
 Fls. 116
 Rub. A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

Reconheço Fielmente como o Original
 Cláudia 25.01.13
[Signature]
 Prefeitura Municipal de Cláudia

Selo Controle Digital

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVEN
 Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 73.540-000 - CLÁUDIA - MT
AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original que me foi apresentado. Dou fé.
 Cláudia-MT 17 de Janeiro de 2013 14:52 Att.
 Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
 Selo Digital: AFE 93276 R\$ 2,10
Ederson Tiago Pereira Escrevente Autorizado
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - atos de Nota e de Registro
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 CLÁUDIA-MT
 CEP: 73540-000
 Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato da primeira alteração contratual que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:

Fica Eleito o foro da Comarca de Claudia, Estado do Mato Grosso, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:

Por estarem assim justos e contratados, lavram em três vias de igual teor e forma, que serão assinados por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na junta Comercial do Estado do Mato Grosso (JUCEMAT), e as outras devolvidas às contratantes, depois de anotadas.

Claudia-MT, 18 de Julho de 2012

2º Ofício de Claudia
2º Ofício de Claudia

Roberto Paulo Brambati
CPF 790.142.161-49
RG 000866966 SSP/MS

Vitor Zboralski
CPF 345.748.591-72
RG 499.006 SSP/MT
Sócio Ingressante

Eduardo Zboralski

Eduardo Zboralski
CPF 046.300.481-70
RG 2088437-0 SSP/MT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/07/2012 SOB Nº: 20120822946
Protocolo: 12/082294-6, DE 23/07/2012
Empresa: 51 2 0130873 0
SUPERMERCADO FANIZ LTDA EPP

João Gilberto Calvoso Teixeira
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

1742865

JUDICIAL
AT 10
1 - Sala 02

TESTEMUNHAS

Jorge da Silva
RG 2R.489.277 SSP/SC
CPF 217. 639.509,30

Cleonice Diesel da Silva
Cleonice Diesel da Silva
RG 115.8608-7 SSP/MT
CPF 283.203.799-20

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CLAUDIA-MT
CEP: 78540-000
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02

Selo Controle Digital

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTE 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (06) 3540-1804 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Claudia-MT 17 de janeiro de 2013 14:52 Att
Cod: Ato: 06 Cod. Cartório: 410 R\$ 2,10
Selo Digital: AFE 93277
Ederson Tiago Pereira
Escrivente Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Nome de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Reconheço Fielmente como o Original.
Cláudia 25.01.13
Shenley Votchete
Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis 117 P. M. C
Rub



Escritório Contábil Cláudia



CNPJ: 13.127.729/0001-75

Insc. Est.: Isento

Escritório Contábil Cláudia Ltda – Me

Rua Campos Sales, nº 1077 Sala 02

- Bairro Centro

Cláudia

Estado de Mato Grosso

Fone: (66) 3546-1590

CEP: 78.540-000

Contabilista Resp. Cleonice Diesel da Silva

CRC: MT005077001

E Contabilista Thais Monique da Silva

CRC: MT014628/O-9

DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado Thais Monique da Silva, brasileira, solteira, maior, Bacharel em Ciências Contábeis, residente e domiciliada à Rua Campos Sales, nº 1077 Bairro Centro, neste município de Cláudia Estado de Mato Grosso, Inscrita Devidamente no CRC – MT sob o nº MT014628/O-9 e CPF: 014.745.861-71.

Declaro, para os devidos fins e direitos ou a quem interessar possa que a Empresa Supermercado Famiz LTDA EPP, estabelecida a Av. Marechal Candido Rondon, nº 1534, Predio, Bairro Centro, Neste Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ: 14.435.033/0001-79 e Inscrição Estadual nº 13.436.761-8 registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Jucemat sob o nº 51101853434 em data de 03/10/2011, está enquadrada na forma de Tributação Simplificada, Simples Nacional, regulamentada na lei complementar 123/2006.

Declaro que a Empresa Enquadrada na forma desta Tributação está dispensada de Escrituração Contábil, e, encontra-se na obrigação da Escrituração Fiscal Digital EFD desde 01/01/2012.

É por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração

Cláudia/MT, 18 de Janeiro de 2013.

Thais Monique

Thais Monique da Silva
CPF: 014.745.861-71

Fls	118
Rub	

Handwritten signatures and initials in blue ink.

SUPERMERCADO FAMIZ

CNPJ: 14.435.033/0001-79 - Insc. Est.: 13.436.761-8
AV. Marechal Candido Rondon, nº 1534 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546-1676 CEP: 78.540-000

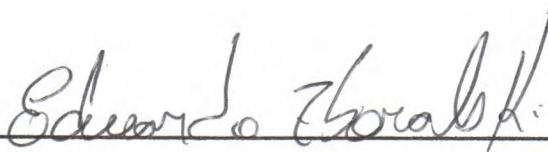
ANEXO VII

PREGÃO N.º 002/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação.

A empresa **SUPERMERCADO FAMIZ LTDA-EPP**, CNPJ N.º **14.435.033/0001-79**, localizada à **Av. Marechal Candido Rondo nº 1534, Cláudia MT**, declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N.º 002/2013.

Cláudia MT, 24 de Janeiro de 2013.



Sócio Proprietário.

Eduardo Zboralski.

Supermercado
Famiz
CNPJ: 14.435.033/0001-79

Fis. 119 P.M. E.
Rub. 1

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

Ilmo Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Sociedade. SUPERMERCADO FAMIZ LTDA, estabelecido a Avenida Marechal Candido Rondon 1534, prédio, bairro, centro, CEP 78540-000, Claudia/MT, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

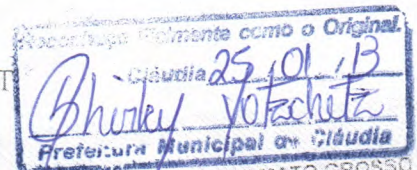
Código do ato 316

Descrição do ato: ENQUADRAMENTO EMPRESA PEQUENO PORTE

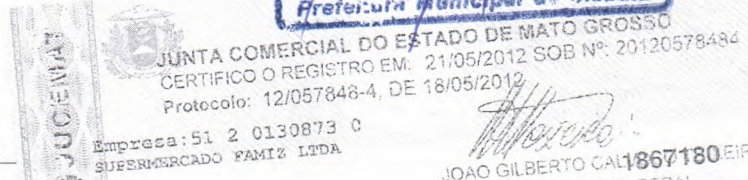
Claudia-MT, 09 de Maio de 2012

Roberto Paulo Brenbati
CPF 790.142.161-49
RG 000866966 SSP/MS

Eduardo Zboralski
CPF 046.300.481-70
RG 2088437-0 SSP/MT



para uso exclusivo da Junta Comercial



JOAO GILBERTO GALI 1867180 EIR
SECRETARIO GERAL

DEFERIDO EM ----/----/----
Etiqueta Registro

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 110
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66)3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Nota e Registro
Reconheço por verdadeira a(s) signat(s) de: ROBERTO PAULO BRENBATI CPF: 78540-000
CPF: 790.142.161-49 (534),

Consulte: www.tj.mt.gov.br/ses - Selo: AGO-62615 Cod.: 22 R\$ 4,50
Cláudia-MT, 14 de maio de 2012 - 13:33:27
Dou Fé. Em testemunho () da Verdade

Fátima Aparecida Lourenço Escrevente Autorizada

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 110
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66)3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Nota e Registro
Reconheço por verdadeira a(s) signat(s) de: EDUARDO ZBORALSKI CPF: 046.300.481-70 (9825),

Consulte: www.tj.mt.gov.br/ses - Selo: AGO-62271 Cod.: 22 R\$ 4,50
Cláudia-MT, 10 de maio de 2012 - 14:23:31
Dou Fé. Em testemunho () da Verdade

Patrícia Rodrigues de Mello Escrevente Autorizada



SUPERMERCADO FAMIZ

CNPJ: 14.435.033/0001-79 - Insc. Est.: 13.436.761-8
AV. Marechal Candido Rondon, nº 1534 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546-1676 CEP: 78.540-000

ANEXO III

PREGÃO N.º 002/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa **SUPERMERCADO FAMIZ LTDA-EPP**, CNPJ n.º14.435.033/0001-79., localizada à Av Marechal Candido Rondo nº 1534, Cláudia/MT, declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N.º 002/2013.

Cláudia/MT, 24 de Janeiro de 2013

Eduardo Zboralski

EDUARDO ZBORALSKI.

Supermercado
Famiz
CNPJ: 14.435.033/0001-79

Fis 132 P.M.C.
Rub A

Reconheço fielmente como o Original.
Cláudia 23/01/13
Shirley Yotzutz
Prefeitura Municipal de Cláudia

14.963.277/0801-43
SORRISO SUPERMERCADOS
 LTDA

LOTE 1: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Av. ...
 Cep-78890-000 - Sorriso - MT

ITENS	QTD	UND	PRODUTOS	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOT
1	1478	KG	Abacaxi	sorriso	R\$ 3,99	R\$ 5.897,22
2	920	KG	Abóbora cabotia	sorriso	R\$ 2,99	R\$ 2.750,80
3	924	KG	Abrobrinha verde	sorriso	R\$ 2,99	R\$ 2.762,76
4	4009	UNI	Achocolatado em pó 400g	nescau	R\$ 5,89	R\$ 23.613,01
5	4564	PCT	Açucar Cristal 2kg	doce dia	R\$ 3,89	R\$ 17.753,96
6	75	PCT	Açucar Cristal 5kg	dice dia	R\$ 9,49	R\$ 711,75
7	100	PCT	Açucar Refinado	itamaray	R\$ 2,99	R\$ 299,00
8	416	UNI	Açucar Mascavo 1kg	jasmini	R\$ 9,99	R\$ 4.155,84
9	792	UNI	Água em Galão 20L	purissima	R\$ 10,99	R\$ 8.704,08
10	9300	UNI	Água mineral 350ml	purissima	R\$ 0,59	R\$ 5.487,00
11	3332	MC	Alface	sorriso	R\$ 2,69	R\$ 8.963,08
12	602	KG	Alho	sorriso	R\$ 16,99	R\$ 10.227,98
13	972	MC	Almeirão	sorriso	R\$ 2,69	R\$ 2.614,68
14	730	UNI	Amendoim 500g	mika	R\$ 5,89	R\$ 4.299,70
15	902	UNI	Amido de Milho 500g	mika	R\$ 2,99	R\$ 2.696,98
16	96	UNI	Aveia 500g	yoki	R\$ 5,99	R\$ 575,04
17	2534	PCT	Arroz 5kg T1	tio jnad	R\$ 14,99	R\$ 37.984,66
18	126	UNI	AZEITE DE OLIVA 500ML	DON FIORELO	R\$ 16,90	R\$ 2.129,40
19	520	KG	BANANA MACA	SORRISO	R\$ 3,49	R\$ 1.814,80
20	10548	KG	BANANA NANICA	SORRISO	R\$ 2,99	R\$ 31.538,52
21	831	KG	BATATA DOCE	SORRISO	R\$ 2,89	R\$ 2.401,59
22	3906	KG	BATATA INGLESA	SORRISO	R\$ 3,89	R\$ 15.194,34
23	1948	KG	BETERRABA	SORRISO	R\$ 2,79	R\$ 5.434,92
24	1070	CAIXA	BISCOITO DOCE 400G CAIXA C/12 UNID	MABEL	R\$ 51,48	R\$ 55.083,60
25	214	CAIXA	BISCOITO MAIZENA 400G CAIXA C/12 UNID	MABEL	R\$ 51,48	R\$ 11.016,72
26	496	CAIXA	BISCOITO RECHEADO 120G CAIXA C/30	LIANE	R\$ 29,70	R\$ 14.731,20
27	659	CAIXA	BISCOITO SALGADO 400G CAIXA C/12 UNID	MABEL	R\$ 51,48	R\$ 33.925,32
28	694	PCT	CAFE 1KG	SOLO	R\$ 13,98	R\$ 9.702,12
29	2175	PCT	CAFE 500G	SOLO	R\$ 6,99	R\$ 15.203,25
30	194	CAIXA	CALDO DE CARNE 21G CAIXA C/24UNID	KNORR	R\$ 16,56	R\$ 3.212,64
31	199	CAIXA	CALDO DE GALINHA 21G CAIXA C/24UNID	KNORR	R\$ 16,56	R\$ 3.295,44
32	298	PCT	CAMOMILA EM FLOR 5G	MIKA	R\$ 0,99	R\$ 295,02
33	342	PCT	CANELA EM PAU 10G	MIKA	R\$ 0,99	R\$ 338,58
34	462	PCT	CANELA EM PO 10G	MIKA	R\$ 0,99	R\$ 457,38
35	1170	PCT	CANJICA AMARELA 500G	MIKA	R\$ 1,89	R\$ 2.211,30
36	1430	PCT	CANJICA BRANCA 500G	MIKA	R\$ 2,49	R\$ 3.560,70
37	252	UND	CATCHUP 400G	MIKA	R\$ 3,29	R\$ 829,08
38	2512	KG	CEBOLA	SORRISO	R\$ 3,29	R\$ 8.264,48
39	2488	KG	CENOURA	SORRISO	R\$ 3,49	R\$ 8.683,12
40	72	UND	CEREAL INFANTIL 230G	NESCAU	R\$ 7,99	R\$ 575,28
41	342	UNI	Chá de Camomila	leao	R\$ 4,49	R\$ 1.535,58
42	838	UNI	Chá Mate 200g	LEAO	R\$ 4,49	R\$ 3.762,62
43	10	UNI	Chá Cidreira	LEAO	R\$ 4,49	R\$ 44,90
44	754	MC	Cheiro Verde	SORRISO	R\$ 2,69	R\$ 2.028,26
45	3816	PCT	Chocolate Granulado 500g	mika	R\$ 6,49	R\$ 24.765,84
46	1426	KG	Chuchu	sorriso	R\$ 2,85	R\$ 4.064,10
47	1254	UNI	Coco Ralado 100g	mais coco	R\$ 2,99	R\$ 3.749,46
48	204	UNI	Colorau 1kg	mika	R\$ 6,29	R\$ 1.283,16
49	390	UNI	Colorau 500g	mika	R\$ 3,15	R\$ 1.228,50
50	146	UNI	Confeites Coloridos 80g	mika	R\$ 1,45	R\$ 211,70
51	160	UNI	Corante liquido 10ml	mika	R\$ 4,49	R\$ 718,40
52	756	MC	Couve Chinesa	sorriso	R\$ 2,69	R\$ 2.033,64
53	1250	UNI	Creme de Leite tp 200g	nene	R\$ 1,89	R\$ 2.362,50
54	100	UNI	Doce de Leite 1kg	incotril	R\$ 10,89	R\$ 1.089,00
55	743	UNI	Doce de Leite 500g	templos	R\$ 3,89	R\$ 2.890,27
56	491	UNI	Doce Tipo Schimier 500g	incotril	R\$ 3,99	R\$ 1.959,09
57	122	UNI	Emustab	selecta	R\$ 5,99	R\$ 730,78
58	487	UNI	Erva Doce 10g	mika	R\$ 0,99	R\$ 482,13
59	229	UNI	Erva Mate 1kg	cor sabor	R\$ 7,99	R\$ 1.829,71
60	580	UNI	Ervilha em lata 200g	quero	R\$ 1,45	R\$ 841,00
61	1903	UNI	Extrato de Tomate 850g	dajuda	R\$ 5,49	R\$ 10.447,47
62	118	PCT	Farinha Arroz Alim.Inf.400g(Mucilon de Arrc	nestle	R\$ 10,99	R\$ 1.296,82
63	108	PCT	Farinha Aveia Alim.Inf.400g(Mucilon de Ave	nestle	R\$ 10,99	R\$ 1.186,92

3,00
 9,30
 2,45
 8,10
 0,55
 3,95
 2,55
 11,25
 11,90
 1,70
 2,10
 2,65
 1,90
 33,00
 32,00
 19,00
 33,00
 13,25
 6,85
 1,15
 1,75
 2,55
 2,65
 2,45
 2,55
 4,35
 5,40
 2,65
 2,75
 5,30
 2,70
 3,65
 3,45
 2,10
 1,35

Fis 123
 Rub A

Handwritten signatures and initials.

64	886	PCT	Farinha de Mandioca 1kg	tio jnad	R\$ 3,99	R\$	3.535,14	3.60
65	721	PCT	Farinha de Mandioca Torrada 1kg	pinduca	R\$ 3,99	R\$	2.876,79	3.60
66	190	PCT	Farinha de Milho 500g	mika	R\$ 2,89	R\$	549,10	
67	141	PCT	Farinha de Rosca 500g	mika	R\$ 2,99	R\$	421,59	
68	1224	PCT	Farinha de Trigo 1kg	alvalade	R\$ 2,49	R\$	3.047,76	
69	744	PCT	Farinha de Trigo Especial 1kg	alvalade	R\$ 2,49	R\$	1.852,56	
70	108	PCT	Farinha Láctea 400g	nestle	R\$ 9,49	R\$	1.024,92	2.30
71	108	PCT	Farinha para Quibe 500g	mika	R\$ 2,49	R\$	268,92	2.30
72	274	PCT	Farofa Pronta 250g	pinduca	R\$ 2,79	R\$	764,46	
73	283	PCT	Farinha Temperada 300g	pinduca	R\$ 3,89	R\$	1.100,87	
74	1548	PCT	Feijão Carioca 1kg	tio jnad	R\$ 4,89	R\$	7.569,72	4.85
75	1081	PCT	Feijão Preto 1kg	tio jnad	R\$ 4,75	R\$	5.134,75	4.65
76	330	UNI	Fermento Biológico 125g	saf	R\$ 3,99	R\$	1.316,70	3.95
77	180	UNI	Fermento em Pó 100g	yoki	R\$ 1,99	R\$	358,20	
78	867	UNI	Fermento Químico 250g	royal	R\$ 6,89	R\$	5.973,63	
79	1452	UNI	Fubá 1kg	tio jnad	R\$ 1,99	R\$	2.889,48	1.95
80	4590	UNI	Gelatina em Pó 85g	sol	R\$ 0,95	R\$	4.360,50	
81	404	UNI	Iogurte 1L sabores variados	lacobom	R\$ 2,79	R\$	1.127,16	
82	916	UNI	Iogurte Natural 200g	nestle	R\$ 2,79	R\$	2.555,64	2.10
83	2704	SC	Laranja 5kg	sorriso	R\$ 6,29	R\$	17.008,16	6.25
84	1345	UNI	Leite Condensado tp 395g	nene	R\$ 2,89	R\$	3.887,05	2.85
85	622	UNI	Leite de Coco 200ml	mais coco	R\$ 3,49	R\$	2.170,78	2.75
86	288	UNI	Leite em Pó 400g	ninho	R\$ 9,99	R\$	2.877,12	9.70
87	13380	UNI	Leite Longa Vida 1L	nene	R\$ 2,49	R\$	33.316,20	2.25
88	504	KG	Limão Taiti	sorriso	R\$ 4,99	R\$	2.514,96	
89	7182	KG	maça	sorriso	R\$ 4,99	R\$	35.838,18	3.85
90	1644	UNI	Macarrão Conchinha 500g T1	galo	R\$ 2,39	R\$	3.929,16	2.00
91	3710	UNI	Macarrão Espaguete 500g T1	galo	R\$ 2,39	R\$	8.866,90	2.00
92	222	UNI	Macarrão Espaguete Furad.(Grosso) 500g T1	galo	R\$ 2,39	R\$	530,58	2.00
93	184	UNI	Macarrão Instantâneo 85g T1	renata	R\$ 0,99	R\$	182,16	0.95
94	2204	UNI	Macarrão Parafuso 500g T1	galo	R\$ 2,39	R\$	5.267,56	1.95
95	189	UNI	Maionese 500g	soya	R\$ 3,29	R\$	621,81	2.85
96	2546	KG	Mamão Formosa	sorriso	R\$ 3,49	R\$	8.885,54	2.75
97	1238	KG	Mandioca	sorriso	R\$ 3,99	R\$	4.939,62	
98	1510	KG	Maracujá	sorriso	R\$ 9,49	R\$	14.329,90	
99	404	UNI	Margarina 1kg	mesa	R\$ 5,29	R\$	2.137,16	3.95
100	584	UNI	margarina 500g	mesa	R\$ 2,65	R\$	1.547,60	2.00
101	12438	KG	Melancia	sorriso	R\$ 1,29	R\$	16.045,02	0.95
102	680	UNI	Milho para Pipoca 500g	mika	R\$ 2,19	R\$	1.489,20	1.95
103	947	UNI	Milho Verde Em lata 200g	quero	R\$ 1,79	R\$	1.695,13	1.45
104	669	UNI	Mistura para Leite Sabor Morango 400g	nestle	R\$ 7,99	R\$	5.345,31	
105	2913	UNI	Óleo de Soja	soya	R\$ 3,59	R\$	10.457,67	
106	285	UNI	Orégano 100g <i>1kg</i>	mika	R\$ 3,99	R\$	1.137,15	32.50
107	1186	UNI	Ovos Vermelhos em Dúzia	sorriso	R\$ 3,79	R\$	4.494,94	3.25
108	35230	KG	Pão Francês	sorriso	R\$ 6,99	R\$	246.257,70	5.70
109	1808	KG	Pão Recheado tipo Cuca	sorriso	R\$ 10,99	R\$	19.869,92	
110	711	KG	Pepino	sorriso	R\$ 2,79	R\$	1.983,69	
111	190	UNI	Pessêgo em Conserva 430g <i>830g</i>	gb	R\$ 5,49	R\$	1.043,10	4.50
112	41	UNI	Pimenta do Reino 250g	mika	R\$ 9,29	R\$	380,89	9.00
113	779	KG	Pimentão	SORRISO	R\$ 7,49	R\$	5.834,71	
114	3868	UNI	Polpa de Fruta 1kg	YASSAI	R\$ 13,90	R\$	53.765,20	12.45

14.983.277/0001-43

SORRISO SUPERMERCADOS
LTDA

Av. Natalino João Brescansin, 250
Cep-78890-000 - Sorriso - MT

Fis. *134* B.M.C.
Rub. *A*

115	944	UNI	Polvilho Azedo 1kg	MIKA	R\$ 6,99	R\$	6.598,56	5.55
116	410	UNI	Polvinho Doce 1kg	MIKA	R\$ 4,89	R\$	2.004,90	4.00
117	166	UNI	Quirera 500g	MIKA 458	R\$ 2,29	R\$	380,14	
118	3276	KG	Repolho	SORRISO	R\$ 2,79	R\$	9.140,04	
119	1136	UNI	Sagu 500g	MIKA	R\$ 3,49	R\$	3.964,64	3.00
120	1632	UNI	Sal 1kg	MARLIN	R\$ 1,25	R\$	2.040,00	1.00
121	232	UNI	Sal Amoniaco 30g	MIKA	R\$ 0,99	R\$	229,68	
122	224	UNI	Sal Grosso 1kg	MARLIN	R\$ 1,69	R\$	378,56	1.45
123	720	UNI	Salgados de Festa com 100 uni assados	SORRISO	R\$ 0,45	R\$	324,00	
124	1091	UNI	Salgados de Festa com 100 uni Fritos	SORRISO	R\$ 0,45	R\$	490,95	
125	2107	UNI	Sardinha 250g	GOMES COSTA	R\$ 6,49	R\$	13.674,43	5.80
126	610	UNI	Suco 1kg	YOKI	R\$ 6,99	R\$	4.263,90	
127	508	UNI	Tempero Completo 1kg	CASTELO	R\$ 5,29	R\$	2.687,32	4.95
128	3886	KG	Tomate	SORRISO	R\$ 4,99	R\$	19.391,14	4.40
129	977	UNI	Vinagre de maçã 500ml	CASTELO	R\$ 2,49	R\$	2.432,73	
130	542	UNI	Xarope Artificial de Groselha 900ml	WILSON	5,99	3246,58		5.70

um milhão setenta e seis mil e quinhentos e sessenta e tres reais e setenta R\$ 1.076.563,72

LOTE 2: CARNES E DERIVADOS

ITENS	QTD	UND	PRODUTOS	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL	
1	11110	KG	FRANGO CONGELADO	ANHAMBI	R\$ 6,29	R\$ 69.881,90	5.90
2	136	KG	BISTECA BOVINA	SORRISO	R\$ 12,99	R\$ 1.766,64	
3	364	KG	COSTELA BOVINA	SORRISO	R\$ 8,99	R\$ 3.272,36	2.80
4	40	KG	PALETA	SORRISO	R\$ 10,49	R\$ 419,60	
5	6420	KG	CARNE MOIDA	SORRISO	R\$ 9,99	R\$ 64.135,80	5.70
6	160	KG	BIFE	SORRISO	R\$ 14,99	R\$ 2.398,40	
7	50	KG	BISTECA DE POSCO	SORRISO	R\$ 9,99	R\$ 499,50	
8	248	KG	PRESUNTO	SEARA	R\$ 20,90	R\$ 5.183,20	
9	180	KG	PEITO FRANGO	ANHAMBI	R\$ 8,49	R\$ 1.528,20	7.00
10	168	KG	MEIO ASA FRANGO	ANHAMBI	R\$ 10,99	R\$ 1.846,32	8.65
11	1224	KG	SALSICHA	SEARA	R\$ 5,99	R\$ 7.331,76	5.60
12	228	KG	ALCATRA BOVINA	SORRISO	R\$ 19,90	R\$ 4.537,20	
13	380	KG	LINGUICA	SORRISO	R\$ 9,90	R\$ 3.762,00	6.60
14	60	KG	MORTADELA	CONFIANCA	R\$ 5,89	R\$ 353,40	5.50
15	48	KG	CARNE ACEM	SORRISO	R\$ 8,99	R\$ 431,52	
16	100	KG	CARNE SUINA	SORRISO	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00	
17	8080	KG	MUSCULO PICADO	SORRISO	R\$ 12,99	R\$ 104.959,20	6.80
18	525	KG	CARNE BOVINA	SORRISO	R\$ 16,99	R\$ 8.919,75	

duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte cinco reais e setenta e cinco R\$ 282.425,75

LOTE 3: LEITE E DERIVADOS

ITENS	QTD	UND	PRODUTOS	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL	
1	28400	LITRO	LEITE PASTEURIZADO 1LTS	SORRISO	R\$ 2,49	R\$ 70.716,00	4.90
2	308	KG	MUSSARELA KG	LACTVIT	R\$ 18,99	R\$ 5.848,92	
					R\$	76.564,92	

setenta e seis mil quinhentos e sessenta reais e noventa e dois centavos

LOTE 4: REFRIGERANTES

ITENS	QTD	UND	PRODUTOS	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL	
1	2080	UNID	REFRIGERANTE SABORES SORTIDOS 2LTS	MARAJA	R\$ 2,99	R\$ 6.219,20	2.90
					R\$	6.219,20	

seis mil duzentos e desa nove reais e vinte centavos

um milhão quatrocentos e quarenta e um mil e setecentos setenta e sete três reais e quinquenta e nove centavos

R\$ 1.441.773.59

validade da proposta 90 dias

Sorrisono 26 janeiro 2013

Amo Paulo
Sorrisono supermercados ltda
Cnpj. 14.953.277/0001-43
Inc. 13.116.116-4

14.953.277/0001-43

SORRISONO SUPERMERCADOS
LDA

Av. Natalino João Brescansin, 250
Cep-78890-000- Sorriso - MT

Fls. 125
Rut

(Handwritten signatures and initials)

SUPERMERCADO FAMIZ

CNPJ: 14.435.033/0001-79 - Insc. Est.: 13.436.761-8
AV. Marechal Candido Rondon, nº 1534 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546-1676 CEP: 78.540-000

ANEXO II

PREGÃO N.º 002/2013-REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 28/01/2013, às 08:00 (oito) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: SUPERMERCADO FAMIZ	
Razão Social: SUPERMERCADO FAMIZ LTDA-EPP	
CNPJ: 14.435.033/0001-79	Optante pelo SIMPLES? Sim
Endereço: AV. MARECHAL CANDIDO RONRON nº 1534	
Bairro: CENTRO	Cidade: CLÁUDIA
CEP: 78540-000	E-MAIL: eduardoez@hotmail.com
Telefone: (66) 3546-1676	Fax: (66)3546-2612
Banco: BRADESCO	Conta Bancária: 9927-9
Nome e n.º da Agência: BRADESCO 1924	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s) abaixo mencionados, visando o fornecimento dos produtos:

ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTOS LOTE 1: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITENS	QTD	UND	PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	1478	Kg	Abacaxi	3,99	5,827,22	FRUTIVINI
2	920	Kg	Abóbora Cabotia	2,10	1,932,00	FRUTIVINI



Supermercado
Famiz
CNPJ: 14.435.033/0001-79

3	924	Kg	Abobrinha Verde	1,80	,1663,20	FRUTIVINI	1,75 ✓
4	4009	Un.	Achocolatado em Pó 400g	3,89	15,595,01	LUAL	3,79 ✓
5	4564	Pct.	Açucar Cristal 2Kg	4,20	19,168,80	ITAMARATI	
6	75	Pct.	Açucar Cristal 5Kg	12,50	937,50	ITAMARATI	
7	100	Pct.	Açucar Refinado	3,30	330,00	ITAMARATI	
8	416	Un.	Açucar Mascavo 1Kg	9,25	3,848,00	ST. ANTONIO	
9	792	Un.	Água em Galão de 20 litros	10,00	7,920,00	LEBRINHA	5,00 ✓
10	9300	Un	Água mineral 350 ml	1,20	11,160,00	PURISSIMA	
11	3332	Mc	Alface	1,35	4,498,20	FRUTIVINI	✓
12	602	Kg	Alho	14,50	8,729,00	KI-ALHO	13,00 ✓
13	972	Mc.	Almeirão	1,35	1,312,20	FRUTIVINI	5,30 ✓
14	730	Un.	Amendoim 500g	5,39	3,934,70	YOKI	
15	902	Un.	Amido de Milho 500g	6,15	5,547,30	KIMIMO	
16	96	Un.	Aveia 500g	5,90	566,40	JASMINE	5,30 ✓
17	2534	Pct.	Arroz 5Kg tipo 1	12,50	31,675,00	KOBLENZ	
18	126	Un.	Azeite de Oliva 500ml	13,10	1,650,60	D' ALDEIA	2,90 ✓
19	520	Kg	Banana Maçã	3,45	1,794,00	FRUTIVINI	
20	10548	Kg	Banana Nanica	2,29	24,154,92	FRUTIVINI	
21	831	Kg.	Batata Doce	2,90	2,409,90	FRUTIVINI	
22	3906	Kg.	Batata Inglesa	3,50	13,671,00	FRUTIVINI	
23	1948	Kg.	Beterraba	2,89	5,629,72	FRUTIVINI	
24	1070	Cx.	Biscoito Doce 400g Cx. c/ 12 Un., 1ª qualidade	39,00	41,730,00	ELBIS	
25	214	Cx.	Biscoito Maisena 400g, 1ª qualidade	39,00	8,346,00	FORTALEZA	
26	496	Cx.	Biscoito Recheado 120g, 1ª qualidade	25,00	12,400,00	MABEL	
27	659	Cx.	Biscoito Salgado	38,00	25,042,00	ELBIS	

Fis. 120 P.M.C.
Rub. 1

Supermercado
Famiz
CNPJ: 14.435.033/0001-79

			400g Cx. c/ 12 Un., 1ª qualidade			
28	694	Pct.	Café 1Kg	15,50	10,757,00	PIANOVISKI
29	2175	Pct.	Café 500g	7,50	16,312,50	SOLO
30	194	Cx.	Caldo de Carne 21g Cx. c/ 24 Un.	11,50	2,231,00	MAGGI
31	199	Cx.	Caldo de Galinha 21g Cx. c/ 24 Un.	12,00	2,388,00	MAGGI
32	298	Pct.	Camomila em Flor 10g	0,85	253,30	DIODORO
33	342	Pct.	Canela em Pau 10g	0,80	273,60	DIODORO
34	462	Pct.	Canela em Pó 10g	0,80	369,60	DIODORO
35	1170	Pct.	Canjica Amarela 500g	2,00	2,340,00	DIODORO
36	1430	Pct.	Canjica Branca 500g	2,25	3,217,50	DIODORO
37	252	Un.	Catchup 400g	2,99	753,48	QUERO
38	2512	Kg.	Cebola	3,20	8,038,40	FRUTIVINI
39	2488	Kg.	Cenoura	3,10	7,712,80	FRUTIVINI
40	72	Un.	Cereal Infantil 230g	6,80	489,60	ZAELI
41	342	Un.	Chá de Camomila	3,00	1,026,00	CHINES
42	838	Un.	Chá Mate 200g	4,75	3,980,50	LEÃO
43	10	Um.	Chá Cidreira	3,10	31,00	CHINES
44	754	Mc.	Cheiro Verde	1,50	1131,00	FRUTIVINI
45	3816	Pct.	Chocolate Granulado, pct 500grs	5,70	2,1751,20	OETKER
46	1426	Kg.	Chuchu	3,25	4,634,50	FRUTIVINI
47	1254	Un.	Coco Ralado 100g	3,20	4,012,80	ZAELI
48	204	Un.	Colorau 1Kg	6,50	1,326,00	KITANO
49	390	Un.	Colorau 500g	3,20	1,248,00	DIODORO
50	146	Un.	Confeites Coloridos 80g	5,50	803,00	LELI

Fis. 129 P.M.C.
Rub. A

Supermercado
Famiz
CNPJ: 14.435.033/0001-79

51	160	Un.	Corante líquido 10ml comestível	2,85	456,00	MIX
52	756	Mc.	Couve Chinesa	1,209,60	1,160	FRUTIVINI
53	1250	Un.	Crema de Leite 300g ^{200g}	4,00	5,000,00	ITAMBÉ
54	100	Un.	Doce de Leite 1Kg	9,99	999,00	INCOTRIL
55	743	Un.	Doce de Leite 500g	4,99	3,707,57	INCOTRIL
56	491	Un.	Doce Tipo Schimier 500g	3,89	1,909,99	INCOTRIL
57	122	Un.	Emustab	5,95	725,90	SELECTA
58	487	Un.	Erva Doce 10g	0,90	438,30	DIODORO
59	229	Un.	Erva Mate 1Kg	7,70	1,763,33	COR E SABOR
60	580	Un.	Ervilha em Lata de 200g	1,60	928,00	OLE
61	1903	Un.	Extrato de Tomate 850g	6,99	13,301,97	ELEFANTE
62	118	Pct.	Farinha de Arroz Alim. Inf. 400g - Mucilon de Arroz	9,50	1,121,00	MUCILON
63	108	Pct.	Farinha de Aveia Alim. Inf. 400g - Mucilon de Aveia	9,40	1,015,20	MUCILON
64	886	Pct.	Farinha de Mandioca 1Kg	5,20	4,607,20	PINDUCA
65	721	Pct.	Farinha de Mandioca Torrada 1Kg	5,40	3,893,40	PINDUCA
66	190	Pct.	Farinha de Milho 500g	2,50	475,00	DIODORO
67	141	Pct.	Farinha de Rosca 1 Kg	5,10	719,10	CASEIRA
68	1224	Pct.	Farinha de Trigo 1Kg	2,70	3,304,80	ALVALADE
69	744	Pct.	Farinha de Trigo Especial 1Kg	2,70	2,008,80	ALVALADE

F. M. C.
Fls. 130
Rub. A

Supermercado
Famiz
CNPJ: 14.435.033/0001-79

70	108	Pct.	Farinha Láctea 400g	7,60	820,80	YOKLON
71	108	Pct.	Farinha para Quibe 500g	3,15	340,20	DIODORO
72	274	Pct..	Farofa Pronta 250g	3,20	876,80	ZAELI
73	283	Pct.	Farinha Temperada 300g	4,80	1,358,40	ZAELI
74	1548	Pct.	Feijão Carioca 1 Kg	5,75	8,901,00	NOVO ESTADO
75	1081	Pct.	Feijão Preto 1Kg	4,80	5,188,8	NOVO ESTADO
76	330	Un.	Fermento Biológico 125g	4,60	1,518,00	SAF- ANSTANT
77	180	Un.	Fermento em Pó 100g	2,40	432,00	YOKI
78	867	Un.	Fermento Químico 250gr	5,70	4941,90	DR.OETKER
79	1452	Un.	Fubá 1Kg	2,30	3,339,60	DIODORO
80	4590	Un.	Gelatina em Pó 85g			
81	404	Un.	Iogurte 1 litro sabores variados	4,15	1,676,60	BATAVO
82	916	Un.	Iogurte natural 200g	2,40	2,198,40	VIGOR
83	2704	Sc.	Laranja 5kg	8,20	22,172,80	FRUTIVINI
84	1345	Un.	Leite Condensado 395g	3,90	5,245,50	ELEGÊ
85	622	Un.	Leite de Coco 200ml	3,00	1,866,00	MAIS COCO
86	288	Un.	Leite em Pó 400g	11,50	3,312,00	ELEGÊ
87	13380	Un.	Leite Longa Vida 1L	2,90	38,802,00	VENCEDOR
88	504	Kg.	Limão Taiti	4,60	2,318,40	FRUTIVINI
89	7182	Kg.	Maçã	4,50	32,319,00	FRUTIVINI
90	1644	Un.	Macarrão Conchinha 500g, 1ª qualidade	2,80	4,603,20	PAULISTA

Fis. 131
Rub. M. C.

Supermercado
Famiz
CNPJ: 14.435.033/0001-79

91	3710	Un.	Macarrão Espaguete 500g, 1ª qualidade	2,70	10,017,00	EMEGÊ
92	222	Un.	Macarrão Espaguete Furad. (Grosso) 500g, 1ª qual.	2,70	599,40	EMEGE
93	184	Un.	Macarrão Instantâneo 85g, 1ª qualidade	0,99	182,16	SANDELLA
94	2204	Un.	Macarrão Parafuso 500g, 1ª qualidade	2,70	5,950,80	EMEGE
95	189	Un.	Maionese 500g	5,10	963,90	SOYA
96	2546	Kg.	Mamão Formosa	4,00	10,184,00	FRUTIVINI
97	1238	Kg.	Mandioca	2,20	2,723,60	FRUTIVINI
98	1510	Kg.	Maracujá	4,80	7,248,00	FRUTIVINI
99	404	Un.	Margarina 1Kg	6,10	2,464,40	SOYA
100	584	Un.	Margarina 500g	4,40	2,569,60	SOYA
101	12438	Kg.	Melancia	1,30	16,169,40	FRUTIVINI
102	680	Un.	Milho para Pipoca 500g	2,20	1,496,00	YOKI
103	947	Un.	Milho Verde em Lata de 200g	1,95	1,846,65	QUERO
104	669	Un.	Mistura para Leite Sabor Morango 400g	6,70	4,482,30	MUKY
105	2913	Un.	Óleo de Soja	3,99	11,622,87	SOYA
106	285	Un.	Orégano 1Kg	36,00	10,260,00	MIKA
107	1186	Un.	Ovos Vermelhos em Dúzia	3,99	4,732,14	FRUTIVINI
108	35230	Kg	Pão Francês	6,30	221,949,00	CASEIRO
109	1808	Kg.	Pão Recheado tipo Cuca	4,99	9,021,92	CASEIRO
110	711	Kg.	Pepino	1,89	1,343,79	FRUTIVINI
111	190	Un.	Pessêgo em Conserva 830gr	6,30	1,197,00	SHELBY
112	41	Kg.	Pimenta do Reino			

Supermercado
Famiz
 CNPJ: 14.435.033/0001-79

Fis. 130 P.M.C.
 Rub. A

113	779	Kg.	Pimentão	4,90	3,817,10	FRUTIVINI
114	3868	Un.	Polpa de frutas 1Kg	14,90	57,633,20	RICAEI
115	944	Un.	Polvilho Azedo 1Kg	7,20	6,796,80	ZAEI
116	410	Un.	Polvilho Doce 1kg	5,50	2,255,00	DIODORO
117	166	Un.	Quirera 1Kg	5,50	913,00	ZAEI
118	3276	Kg.	Repolho	2,50	8,190,00	FRUTIVINI
119	1136	Un.	Sagu 500g	3,89	4,419,04	ZAEI
120	1632	Un.	Sal 1Kg	1,50	2,448,00	MARLIN
121	232	Un.	Sal Amoníaco 30g	0,99	229,68	DIODORO
122	224	Un.	Sal Grosso 1 Kg	2,85	638,40	ALCONDI
123	720	Un.	Salgados de festa com 100 unidades assados	40,0	28,800,00	CASEIRO
124	1091	Un.	Salgados de festa com 100 unidades fritos	40,00	43,640,00	CASEIRO
125	2107	Un.	Sardinha 250g	7,39	15,570,73	G.COSTA
126	610	Un.	Suco 1kg	5,25	3,202,50	QUALI MAX
127	508	Un.	Tempero Completo 1Kg	6,50	3,302,00	ADORI
128	3886	Kg.	Tomate	4,99	19,391,14	FRUTIVINI
129	977	Un	Vinagre de Maçã 500ml	3,80	3,712,60	ZAEI
130	542	Un	Xarope Artificial de Groselha 900ml	8,99	4,872,58	CERESER

LOTE 2: CARNES E DERIVADOS

ITEM	QTD	UN	PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	11110	Kg	FRANGO CONGELADO	6,20	68,882,00
02	136	Kg	BISTECA BOVINA	11,50	1,564,00
03	364	Kg	COSTELA BOVINA	7,10	2,584,40
04	40	Kg	PALETA	11,50	460,00

Fis. 133 P.M.C.
Rub. A

Supermercado
Famiz
CNPJ: 14.435.033/0001-79

05	6420	Kg	CARNE MOIDA	6,10	39,162,00
06	160	Kg	BIFE	10,79	1,726,40
07	50	Kg	BISTECA DE PORCO	8,20	410,00
08	248	Kg	PRESUNTO	8,50	2,108,00
09	180	Kg	PEITO DE FRANGO	7,90	1,422,00
10	168	Kg	MEIO DA ASA-FRANGO	9,20	1,545,60
11	1224	Kg	SALSICHA	6,40	7,833,60
12	228	Kg	ALCATRA BOVINA	15,40	3,511,20
13	380	Kg	LINGÜIÇA	7,20	2,736,00
14	60	Kg	MORTADELA	7,95	477,00
15	48	Kg	CARNE ACEM	9,50	456,00
16	100	Kg	CARNE PORCO	7,80	780,00
17	8080	Kg	MUSCULO PICADO	7,40	59,792,00
18	525	Kg	CARNE BOVINA	10,89	5,717,25

LOTE 3: LEITE E DERIVADOS

ITEM	QTD	UN	PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	28400	L	Leite Pasteurizado		
02	308	Kg	Mussarela	16,90	5,205,20

LOTE 4: REFRIGERANTES

ITEM	QTD	UN	PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2080	Un	Refrigerantes Sabores Variados	5,50	11,440,00

A empresa SUPERMERCADO FAMIZ LTDA-EPP declara estar ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalícia.

Prazo de entrega: Conforme o Edital.

Cláudia MT, 25 de janeiro de 2013.

Edson do Brasil

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Supermercado
Famiz
CNPJ: 14.435.033/0001-79

Fls. 134
P. M. C.
Rub. A

DECLARAÇÃO

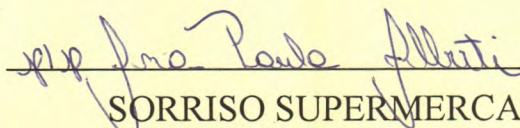
A:
PREFEITURA MUNICIPAL CLAÚDIA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 002/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SORRISO SUPERMERCADOS LTDA, com sede na Av. Natalino João Brescansin, nº 220, Bairro Centro, Município de Sorriso - MT, inscrita no CNPJ sob nº. 14.953.277/0001-43, e Inscrição Estadual nº. 13.116.116-4, neste ato representado pelo seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei que:

Estou ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência dos fatos impeditivos da habilitação.

Não possuo em meu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e Inciso V, Artigo 27 da Lei 8.666/1993, com redação determinada pela Lei nº.-9.854/1999.

Sorriso-MT, 16/01/2013



SORRISO SUPERMERCADOS LTDA
ILZA INES MAFIOLETTI ALBERTI
CPF: 531.528.911-72 SÓCIA ADMINISTRADORA



Av. Natalino João Brescansin, 250
Cep-78890-000-Sorriso - MT

SORRISO SUPERMERCADOS
LTDA

No Balanço da Economia
Av. Natalino João Brescansin, 220
Fone: (66) 3544-1666
Sorriso - Mato Grosso

P. M. C
Fls 136
Rub A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE SORRISO

Visto

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil - Pessoas Jurídicas e Naturais - Protestos e Tabelionato
C.N.P.J. (MF) 02.485.076/0001-80
Benedito Abadio da Silva - Tabelião
Alexandre Jonathan da Silva - Substituto
Silvia Inês Pedroso Marcon - Flávia Valéria de Souza - Escreventes

LIVRO DE PROCURAÇÕES E SUBSTABELECIMENTOS PS/185 FOLHA Nº 0017

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e nove, aos quatorze dias do mês de agosto (14-08-2009) neste Município e Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, nesta Serventia, perante mim Tabelião, compareceu como outorgante a firma **SORRISO SUPERMERCADOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade, na Avenida Natalino João Brescansin nº 220, centro, inscrita no CNPJ sob nº 14.953.277/0001-43, neste ato representada por seus Sócios Administradores: Wanderlei José Alberti, que declara ser brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Castro Alves nº 300, centro, portador da RG-0.911.866-7-SSP-MT, CIC-391.857.539-04 e Ilza Ines Mafioletti Alberti, que declara ser brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Castro Alves nº 300, centro, portadora da RG-1.173.562-7-SSP-MT, CIC-531.528.911-72, nos termos da cláusula 7ª (Sétima) da Décima Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, arquivado pela Jucemat sob nº 20070147990 em 16-02-2007, identificada como a própria por mim Tabelião conforme os documentos apresentados, do que trato e dou fé. E, pela outorgante, por seus representantes legais, me foi dito que por este Público Instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante Procuradora: **ANA PAULA ALBERTI COSTA SOARES**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Castro Alves nº 390, Bairro Nobre, portadora da RG-1199584-0-SJ-MT, CIC-994.950.901-72; a quem conferem poderes para o fim especial de comprar e vender mercadorias ligadas ao seu ramo de negócio, representá-la perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos, inclusive Sema, órgãos da Receita Federal e do Imposto de Renda, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Vigilância Sanitária, participar de Licitação e Concorrência Pública, podendo para tanto concordar com todos os seus termos, assinar carta de preposto, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixas e descontos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, requerer, fazer declarações, assinar documentos, podendo ainda dita procuradora, assinar declarações e recursos, pagar impostos e receber devoluções, requerer e retirar certidões de quaisquer naturezas, tudo requerer, alegar, provar, juntar e retirar documentos e assinar o que preciso for, abrir, movimentar e encerrar contas correntes, podendo movimentar mesmo as já existentes em quaisquer Bancos, especialmente junto ao Banco Bradesco S/A, HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Sorriso - Sicredi Celeiro do MT, Banco Cooperativo Sicredi S/A - BANSICREDI, Banco Itaú S/A, Unibanco S/A e demais entidades Bancárias, Cooperativas, Financeiras e de Crédito que se fizerem necessárias, podendo assinar e endossar cheques e ordens de pagamentos, conferir saldos, solicitar extratos de contas e talonários, efetuar depósitos e retiradas mediante recibos, emitir e descontar títulos cambiais, representá-la perante quaisquer Instituições pagadoras, receber importâncias, emitir, endossar e assinar cheques para efeito de recebimento, promover todo e qualquer ato ou diligência, prestar declarações e informações, constituir advogado com poderes para o foro em geral e os contidos na cláusula ad judicia para requerer, recorrer, realizar provas, transigir, desistir, discordar, firmar compromissos, dar e receber citações, especialmente para defender os direitos e interesses da Outorgante em qualquer juízo ou tribunal, contratar e despedir funcionários, realizar acordos com os mesmos, representar ainda junto ao Ministério do Trabalho e Junta de Conciliação e Julgamento, podendo para referidos fins, dar e receber recibo e quitações, pagar taxas, impostos e emolumentos, e ainda praticar todos e quaisquer atos necessários e em direito permitidos para o mais amplo e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. Os dados relativos à outorgada foram fornecidos pela outorgante, sob sua inteira responsabilidade. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este Instrumento que fiz e lhe li, aceitei, outorgou e assina comigo. Flávia Valéria de Souza Tabelião desta Serventia, que o fiz escrever, conferi, achei conforme, dou fé, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: A ESTA SERVENTIA: R\$-38,32; Ao Tribunal de Justiça: R\$-9,58; TOTAL: R\$-47,90. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme a CNG da CGJ/MT, Sorriso-MT, 14 de agosto de 2009. (assinam).-

SORRISO SUPERMERCADOS LTDA
Outorgante
P/ Wanderlei José Alberti

SORRISO SUPERMERCADOS LTDA
Outorgante
P/ Ilza Ines Mafioletti Alberti

EM TESTE DA VERDADE.-

Pen. 22.599

2º OFÍCIO EXTRA - JUDICIAL
Município e Comarca de Sorriso
Estado de Mato Grosso
Benedito Abadio da Silva
Tabelião
Alexandre Jonathan da Silva
Tabelião Substituto

Flávia Valéria de Souza
Escrevente
CPF 823.342.501-04

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT.
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Ato de Notas e de Registro
Selo de Controle Digital
Cód. Ato(s): 19
AAH- 93603 - R\$-47,90
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

Rua Bené, 1000 - Cx. Postal 02 - Fone/Pabx: (066) 3545-7500 CEP 78890-000 - e-mail: cartorio@vsp.com.br

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - CPF 02.485.076/0001-80 - Escrivente: Flávia Valéria de Souza - CPF (66) 3545-7500

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 27 de setembro de 2012 Hora: 10:4
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital AED 86148 Valor: R\$ 2,10
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT.
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva
Escriventes: Dineia Dias Sanchez dos Santos Franciel Mayer
 Flávia Valéria de Souza Jordana Bergmann de Mello

Fis. 137
Rub.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013- REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social: Sorriso Supermercados Ltda
CNPJ Nº 14.953.277.0001-43
Endereço: Av. Natalino João Brescansin v.º 20. Centro
E-mail: charles@sorrisosupermercados.com.br
Cidade: Sorriso Estado: MT Telefone: 66-3545-7300 Fax: 3545-7316
Pessoa para contato: Charles Weis

Recebemos, por intermédio do acesso à página do www.claudia.mt.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: Sorriso 21 de Janeiro de 2013.

14.953.277/0001-43
Assinatura/Carimbo

SORRISO SUPERMERCADOS LTDA

Senhor Licitante,

Av Natalino J. Brescansin, 250

CEP 78900-000 - SORRISO - MATO GROSSO

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada/entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio dos fax(s) (066) 3546-3100 ou e-mail: claudialicita@hotmail.com.br

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações, a Pregoeira e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Prefeitura Municipal de Cláudia

